



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021,
INSTAURADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Pregão Eletrônico nº 010/2021

ref. ao Processo Administrativo 720136/2021

HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 01.995.050/0001-19, com sede na rua Camélias, nº 381, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT (CEP 78043-105), e e-mail milenesimioni@helpvida.com.br, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve, Senhora Soraya Theodora Hadad Simioni, portadora do CPF nº 314.163.811-04 e do RG nº 212870 SSP/MT¹, portadora do CPF nº 314.163.811-04 e do RG nº 212870 SSP/MT, vem respeitosamente perante a presença de Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

com fundamento no direito contido na alínea "a" do inciso XXXIV do artigo 5º da Carta Maior, o qual detém regulamentação nos termos do artigo 44 do Decreto 10.024/2019 e nas disposições elencadas na cláusula 12 do edital do Pregão Eletrônico 010/2021 instaurado no município de Várzea Grande-MT, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, consoante razões a seguir expostas.

¹ Conforme documentação comprobatória da representatividade anexa (**doc. 1**).

I. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

Preambularmente, cumpre salientar que o recebimento e o devido processamento destas razões recursais perfazem medidas impositivas, pois, em contraposição à prática de ato irregular avesso ao regramento vigente, sobressalta o deterioramento de matéria de ordem pública, indissociável à conformidade do certame e, por conseguinte, à futura contratação.

Registre-se, portanto, que o presente Recurso Administrativo segue à apreciação de Vossa Senhoria, contemplando os requisitos necessários ao respectivo recebimento, porquanto interposto de forma tempestiva, com a abordagem da matéria anunciada na declaração da irresignação, sem descuido à sinalização dos dados de identificação da Recorrente, nos moldes consignados nos itens 12.2 e 12.6 do Instrumento Convocatório.

Especificamente, sobre a tempestividade na apresentação das razões recursais, impende frisar a escurteira observância ao lapso temporal previsto para complementação do inconformismo declarado na sessão de julgamento das propostas, ocorrida em **07 de junho de 2021**.

Ainda, considerando a natureza jurídica da matéria envolvida na presente irresignação e a própria finalidade do Recurso Administrativo, enquanto instrumento de deflagração do controle social voltado à reversibilidade dos atos administrativos, não se pode negar a aplicabilidade – *no vertente caso* – da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (artigo 20 e 22, Decreto-Lei 4.654/1942), até porque, a hipótese de negativa ao processamento das razões recursais importará na violação à indisponibilidade do interesse público atrelado ao processo licitatório, face a rejeição imotivada do *poder-dever* inerente à Administração para análise e correção de seus próprios atos (Súmulas 346 e 473, STF).

Para fins de esclarecimento, transcrevem-se os termos das aludidas disposições:

Decreto-lei nº 4.657/1942

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, **não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.**

Parágrafo único. A **motivação** demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

(...)

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, **sem prejuízo dos direitos dos administrados.**

§ 1º. Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, **serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto,** limitado ou condicionado a ação do agente. (Grifou-se).

Súmula 346, STF: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473, STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

II. DAS RAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

Sabidamente, no dia 17 de maio de 2021, o município de Várzea Grande-MT tornou pública a instauração do Pregão Eletrônico 010/2021, o qual tem como objeto a aquisição de serviços de traslado de pacientes via suporte avançado (UTI Móvel) e inter-hospitalar, dentro do perímetro urbano, com o

fornecimento de equipe de profissionais para atendimento a pacientes e a outras necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal (HPSM/VG).

A respeito do objeto licitado, colaciona-se a descrição contida no edital:

2. DO OBJETO E CUSTO ESTIMADO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE TRANSLADO DE PACIENTES VIA SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) E INTER-HOSPITALAR DENTRO DO PERÍMETRO URBANO (VÁRZEA GRANDE/CUIABÁ) **COM PRESENÇA DE EQUIPE DE SAÚDE QUALIFICADA PARA AS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Como claramente se infere, o cerne do objeto da licitação englobou a prestação de um serviço ininterrupto de alta complexidade, o qual não se limitou apenas ao desenvolvimento da atividade de remoção de pacientes (seja de traslado, seja de transporte inter-hospitalar), dada a **imprescindibilidade do fornecimento de equipe de saúde qualificada, em regime de prontidão** (itens 20.2 e 22.1 do edital), inclusive nos sábados, domingos e feriados (itens 18.7 e 18.8 do edital).

Tal conclusão, a respeito da singularidade do objeto, torna-se incontroversa diante dos motivos correlacionados no Termo de Referência para abertura do processo de contratação, senão vejamos:

4. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Unidade de Saúde é de portas abertas e, por isso, recebe pacientes que necessitam de atendimento/tratamento originários da própria cidade Várzea Grande/MT; de toda baixada cuiabana, assim como, de outros municípios circunvizinhos; além de pacientes encaminhados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Concessionária de Estradas Rota do Oeste e Central

de Regulação do SUS, realizando um considerável número de atendimento/procedimento de urgência e emergência diariamente;

Considerando que o serviço de traslado de pacientes tem como finalidade, além da realização de exames em outras unidades hospitalares, é também um serviço de remoção de pacientes em estado crítico, tendo como finalidade a internação hospitalar de emergência, transferência de unidade hospitalar, entre outros serviços, sendo prestado em ambulância de suporte avançado, **onde o paciente é acompanhado por equipe de saúde qualificada** para as especialidades de 1 atendimento;

Considerando a importância da prestação dos serviços de traslado de pacientes via suporte avançado, pois há pacientes internados, de alta complexidade e risco eminente de morte, ressaltamos que caso venha ocorrer a falta/ausência da referida prestação de serviço, esta intercorrência traria danos irreparáveis, irreversíveis e incalculáveis para o paciente e sua família; assim como, para a própria Municipalidade, portando, imperioso, **imprescindível e indiscutível a necessidade da prestação de serviços ininterruptos de traslado de pacientes** via suporte avançado nesta Unidade de Saúde;

Tal serviço é necessária devido à demanda excessiva de internações, transferências e encaminhamentos de pacientes para realização de exames em outras unidades de referência.

Há de levar em consideração que o HPSM/VG, não possui ambulância de suporte avançado (remoção avançada via UTI- Unidade de Terapia Intensiva Móvel), para suprir a grande demanda de traslado de pacientes.

Frente ao dever de assegurar a devida prestação de serviços de saúde, não pode o Município adiar contratações necessárias à continuidade de **serviços essenciais**, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público.

Diante do exposto, há necessidade para realização de um novo processo licitatório com urgência, pois a falta deste serviço contribui para o atraso da realização dos exames e transferências de pacientes já autorizados, contribuindo desta forma para o andamento das atividades de forma correta e precisa, acarretando a piora do estado



de saúde dos pacientes e podendo levar a óbito os mesmos. (Grifou-se).

À vista disso, o referenciado objeto foi dividido em duas partes dentro do mesmo lote, com o seguinte formato:

LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CÓD TCE	UNID FORN	UNID	QTD ANUAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	REMOÇÃO AVANÇADO EM AMBULÂNCIA (MÉDICO / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / CONDUTOR) - IDA E VOLTA.	303844-0	1	SV	600	1.188,2800	712.968,0000
02	REMOÇÃO AVANÇADO EM AMBULÂNCIA (MÉDICO / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / CONDUTOR) - IDA OU VOLTA.	303845-9	1	SV	960	960,5633	922.140,7680
Total do LOTE			R\$ 1.635,108,7680				

Acompanhando a divisão dos serviços pretendidos, o Instrumento Convocatório discriminou as duas formas de execução dos trabalhos, as quais deverão igualmente contemplar duas equipes de profissionais (com médicos, técnicos de enfermagem e condutores), sendo uma atrelada ao transporte inter-hospitalar dentro do perímetro urbano e, a outra, afeta à remoção avançada via UTI Móvel para atender demandas do HPSM/VG, conforme detalhado nas cláusulas 20, 21 e 21 do edital:

20. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

(...)

20.2. Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e assepsia, devendo ser utilizada pela CONTRATANTE para seus devidos fins, durante o período integral de 24 (vinte e quatro) horas diárias, por 07 (sete) dias por semana, cuja contratação ficará a cargo da CONTRATADA.

21. DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

21.1. Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação dos médicos/enfermeiros do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e de acordo com as necessidades da instituição.

21.2. Dependências do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande via suporte avançado (remoção avançada via UTI – Unidade de

Terapia Intensiva móvel) **e transporte inter-hospitalar dentro do perímetro urbano** (Várzea Grande/Cuiabá).

22. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. A execução dos serviços contratados deverão ser prestados diariamente e de modo regular, com veículos em perfeito estado de conservação, funcionamento e assepsia, devendo ser utilizada pela CONTRATANTE para seus devidos fins, **durante o período integral de 24 (vinte e quatro) horas diárias, por 07 (sete) dias por semana**, cuja contratação ficará a cargo da CONTRATADA. (Grifou-se).

Notadamente, o intuito da Administração sempre esteve dirigido à contratação de serviços especializados, com fornecimento de **veículos** e **equipes de profissionais** (ambos no plural) para atendimento de determinadas carências, na qual a ausência da atividade pode ensejar a morte de pacientes.

Estes aspectos, somado a outras elementares inerentes à execução contratual, exprimiu a intenção do Órgão Licitante na celebração de um negócio capaz de assegurar a prestação de serviços essenciais à população local, os quais se encontram umbilicalmente vinculados não apenas à proteção de bem meritório (saúde pública), mas também à tutela de direito fundamental (a vida).

Não por outro motivo, especificou-se no Termo de Referência as particularidades obrigatórias dos serviços, **sinalizando a necessidade de mais de um médico** para tripulação das ambulâncias que atenderão as requisições vinculadas aos **itens 1 e 2 do Lote Único**:

9. TRIPULAÇÃO A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATADA

9.1. Oferecer quadro de profissionais que contemple: motorista profissional, com recursos específicos e devidamente habilitados para dirigir ambulância; com treinamento em suporte avançado de vida;

Técnico de Enfermagem e médico com treinamento em suporte avançado de vida.

9.2. Todos os profissionais prestadores de serviço devem possuir vínculo com a CONTRATADA, sendo que a capacitação exigida para profissionais deve ser passível de comprovação, devendo, ainda, possuir o devido registro profissional no órgão competente respectivo a cada profissão (**MÉDICOS** com registro no CRM/MT – Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso, com capacitação em urgência/emergência; Técnico de Enfermagem com registro no COREN/MT – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso com capacitação em urgência/emergência; Conductor devidamente habilitado na categoria exigida por lei para condução do veículo e capacitação em suporte avançado de vida comprovado).

9.3. Caberá aos profissionais da CONTRATADA (motorista, Técnico de Enfermagem, médico) recolher e transportar o paciente do serviço solicitante até a ambulância e desta ao seu destino, cabendo ainda ao Técnico de Enfermagem ou médico recolher exames e demais documentos que deverão acompanhar o paciente nos casos de transferência, registrando o transporte em formulário próprio a devida assinatura que recebeu.

9.4. Os Translados de Suporte Avançado (UTI) o serviço prestado deverá contar com 1 (um) médico, 1 (um) Técnico de Enfermagem e 1 (um) motorista socorrista.

(....)

9.10. OS MÉDICOS, Técnico de Enfermagem e motoristas socorristas deverão ser capacitados para acompanhamento dos pacientes no serviço ajustado, ficando as obrigações, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de seguro ou outras decorrentes, por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE, qualquer indenização de vínculo, a qualquer título; (Grifou-se).

Vê-se, assim, que expressamente foi exigido das licitantes a disponibilização de equipes de colaboradores, **obviamente com a presença de mais de um médico**, ante a obrigatoriedade deste conjunto de profissionais para preservar a própria finalidade da contratação, mediante o correto acompanhamento de cada traslado de paciente (cláusula 9.4 do edital).

Nesta esteira, o Instrumento Convocatório impôs para habilitação das licitantes a apresentação dos documentos comprobatórios dos **registros dos médicos (no plural)**, junto ao Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM/MT), além da demonstração de capacitação deles em urgência e emergência.

Sem margens a dúvidas, a comprovação da qualificação técnica das empresas estava adstrita ao envio de documentos específicos, enumerados pormenorizadamente na íntegra da cláusula 8.2.6 do edital, cujos termos se replicam na sequência:

8.2.6. DAS DOCUMENTAÇÕES ESPECÍCIAS:

8.2.6.1. Juntamente com a proposta a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar **deverá anexar no campo documento** pós disputa as seguintes documentações:

(...)

8.2.6.5 Certificado de inscrição e regularidade da instituição e **dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Medicina do Estado**, com capacitação em urgência/emergência;

8.2.6.6. Técnico de Enfermagem devidamente registrados no COREN/MT com capacitação em urgência/emergência, bem como **os médicos** deverão estar registrados no CRM/MT, bem como com capacitação em urgência e emergência;

8.2.6.7. Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Residência e Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina dos **profissionais médicos** que vierem a desenvolver atividade no âmbito do Hospital com a finalidade de cumprir com o objeto deste Termo de Solicitação;

8.2.6.8. Certidão Negativa de Infração Ética expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso para todos os **profissionais médicos** que vierem a desenvolver atividade no âmbito do Hospital com a finalidade de cumprir com o objeto desse Termo de Referência; (Grifou-se).

Frente as características e especificidades do objeto, é certo que a existência de mais de um médico inserido nos quadros das empresas licitantes representava medida primordial à prestação dos serviços pretendidos pela Administração, sobretudo se avaliarmos tal exigência sob o crivo do quantitativos alocados para os itens 1 e 2 do Lote único, considerando também o tamanho populacional do município de Várzea Grande-MT.

A condicionante, portanto, se dirigiu a resguardar o cumprimento das carências do Município, o que, via de regra, pode vir a demandar simultaneamente mais de um transporte/translado de pacientes.

Trata-se de exigência indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais subsequentes, razão porque prevalece a conformidade desta imposição perante as prescrições do inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior, da Lei 8.666/1993 e do Decreto 10.024/2019, a seguir duplicadas:

Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**" (Grifou-se).

Lei 8.666/1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos):

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com

os princípios básicos da **legalidade**, da **impressoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **juízo objetivo** e dos que lhes são correlatos.

(...)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(Grifou-se).

Decreto 10.024/2019:

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do juízo objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

(...)

§ 2º. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

(...)

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

(...)

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e

o atendimento das necessidades da administração pública:
(Grifou-se).

Destarte, impende destacar o primeiro ponto de irresignação, atinente à habilitação da primeira colocada no certame, em inobservância aos termos previstos no próprio Instrumento Convocatório, especificamente quanto à plenitude do cumprimento das exigências dispostas nos itens 8.2.6.5, 8.2.6.6, 8.2.6.7 e 8.2.6.8 do edital.

Isso porque, **a empresa A. Delgado Soluções (com nome fantasia Taiamã Emergências Médicas) somente apresentou comprovante pertinente ao vínculo dela com uma única médica**, a senhora Graciana Soares da Silva – CRM/MT nº 4.449, o que, evidentemente, não supre a exigência prevista no edital acerca da existência de no mínimo dois médicos responsáveis técnicos pelos trabalhos.

A toda evidência, aliás, verifica-se que a presença de mais de um médico nos quadros da empresa atinge preponderantemente os custos da contratação, impactando no preço final ofertado pela licitante e, conseqüentemente, na regularidade da futura execução contratual.

Dito de outro modo, o equívoco na habilitação da empresa A. Delgado Soluções sinaliza tanto a deturpação das regras previstas no Instrumento Convocatório como, também, a possível falha no exame da economicidade/vantajosidade da base de precificação.

Logo, a manutenção do ato decisório que conferiu a habilitação da empresa A. Delgado Soluções reproduz violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em nítida contrariedade à diretriz consignada no artigo 3º da Lei 8.666/93 e ao vetor de validade desta normativa, estampada no citado inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

Ainda que numa perspectiva diversa, assentada na visão míope apenas da vantajosidade do preço ofertado para hipoteticamente sugerir a manutenção daquela licitante no certame, é preciso destacar a subsistência da ilegalidade, porquanto presente a insuperável falha na deturpação das regras inflexíveis do edital, não obstante o caráter fictício da proposta, a qual não considerou nos custos a obrigatoriedade do outro médico profissional.

Acerca desta análise particular, salienta-se também a manutenção da ilicitude caso haja o exame da conformidade legal somente sobre o crivo da vantajosidade do preço, visto que – *nesta hipótese* – sobrepõe a rejeição de outros elementos necessários ao alcance do interesse público primário pretendido com a licitação.

Aliás, está é a posição uniforme da doutrina juspublicista, consoante explicação de Jair Eduardo Santana, Tatiana Camarão e Anna Carla Duarte Chispim²:

Não há (e nunca houve) determinação para aquisição do objeto mais barato (de menor valor). E **não se pode falar em vantajosidade sem que se examine a matriz de custos de um produto ou serviço, relegando-se outros elementos que são de grande importância.** (Grifou-se).

Malgrado a colocação da empresa A. Delgado Soluções no processo licitatório, tem-se a configuração de ato contrário ao ordenamento a partir da permanência dela na licitação, bem como hipótese distante da mensurada proteção ao interesse público estabelecida pelo Constituinte de 1988, face a dissonância das regras previstas no próprio Instrumento Convocatório e a

² SANTANA, Jair Eduardo *et al.* Termo de Referência – O impacto da especificação do objeto e do Termo de Referência na eficácia das licitações e contratos. 6 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 71.

violação a princípios administrativos constitucionais (a saber: legalidade, moralidade e impessoalidade).

Consubstanciado tal conclusão, está a posição jurisprudencial do Tribunal de Contas da União:

ENUNCIADO: Insere-se na esfera de discricionariedade da Administração a eleição das exigências editalícias consideradas necessárias e adequadas em relação ao objeto licitado, com a devida fundamentação técnica. Entretanto, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **é inadmissível que a Administração deixe de aplicar exigências previstas no próprio edital que tenha formulado.** (TCU. Processo 004.540/2015-8. Relator Min. Bruno Dantas. Acórdão 2730/2015-Plenário. Data da sessão em 28.10.2015). (Grifou-se).

Com idêntico sentido, assinala o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

LICITAÇÃO. DESCRIÇÃO DO OBJETO. TERMO DE REFERÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO CLARA E PRECISA. O objeto a ser contratado pela Administração Pública, previsto no termo de referência de licitação, demanda especificação clara e precisa, o suficiente para consagrar a isonomia, a publicidade, a impessoalidade e **a vinculação ao instrumento convocatório**, permitindo que todos os interessados participem do certame, bem como oportunizando a contratação da proposta mais vantajosa (TCE-MT. Processo nº 6.121-2/2017. Relator Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima. Acórdão nº 158/2019-PC. Julgado em 11/12/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em 22/01/2020). (Grifou-se).

E, igualmente, a jurisprudência no âmbito do Poder Judiciário:

RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES. **O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as**

partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes. (STJ - REsp 354977 SC 2001/0128406-6, Relator Ministro Humberto Gomes de Barros, Data de julgamento 18.11.2003, T1 - PRIMEIRA TURMA, DJ 09.12.2003 p. 213). (Grifou-se).

REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PRINCÍPIOS DA ISONOMIA DOS CONCORRENTES E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - INOBSERVÂNCIA - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA RATIFICADA. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, **devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame**. (TJ-MT - Remessa Necessária 00000346020138110026 MT, Relatora Desa. Maria Aparecida Ribeiro, Data de julgamento 14.05.2018, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de publicação 29.05.2018). (Grifou-se).

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PRINCÍPIOS DA ISONOMIA DOS CONCORRENTES E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - RECURSO DESPROVIDO. 1. **Na fase de habilitação do procedimento licitatório, o afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a agravante em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo os princípios da isonomia dos concorrentes e da vinculação ao instrumento convocatório**. 2. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. (TJ-MT - AI 10021976420198110000 MT, Relatora Desa. Maria Aparecida Ribeiro, Data de julgamento 09.07.2019, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de publicação 25.07.2019). (Grifou-se).

Quanto ao **segundo ponto** destas razões recursais, também correlacionado à falta de comprovação da capacidade técnica da empresa A. Delgado Soluções, **denota-se a ausência do preenchimento dos requisitos elencados no bojo da cláusula 8.2.5 do Instrumento Convocatório**, mormente porque o atestado apresentado pela licitante não evidencia a prestação de serviços singulares ao objeto licitante, com a utilização de Ambulância de Suporte Avançado – Tipo “D” e o atendimento de demanda semelhante, em grau de quantitativo e complexidade.

A respeito deste fato, vejamos a transcrição da exigência prevista no edital:

8.2.5.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.

(...)

8.2.5.6. Na descrição deverão conter informações que permitam o fornecimento, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto licitado bem como o nome e cargo do declarante. (Grifou-se).

In casu, como facilmente se identifica, o atestado de capacidade técnica não trouxe as informações necessárias à demonstração da prestação de serviços anteriores, com complexidade e características similares àquelas encontradas no objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2021, considerando as especificidades discriminadas no respectivo Termo de Referência.

A título de elucidação, tem-se o recorte dos mencionados termos:

Atestado de Capacidade Técnica da empresa A. Delgado Soluções:

Atestamos, para os devidos fins e quem possa interessar, que a empresa A. DELGADO SOLUÇÕES, tendo com fantasia TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ 08.248.062/0001-29, com sede e foro na Rua Batista das Neves, 558, Centro Norte, Cuiabá - MT, forneceu e fornece satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO, com serviços de:

* Remoção de Pacientes em Veículo Ambulância UTI com equipe, médico, enfermeiro e condutor socorrista.

* Remoção de Pacientes em Veículo Ambulância Tipo B.

Todos os serviços foram executados dentro dos prazos contratados.

Especificação do objeto contido no Termo de Referência do PE 10/2021:

7.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

7.1.1. QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Ministério da Saúde: Legislação sobre ambulâncias/ Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002.

7.2. AMBULÂNCIAS DE TRANSPORTE (SUPORTE AVANÇADO - REMOÇÃO AVANÇADA VIA UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL TIPO D):

Tipo furgão, original de fábrica, tamanho médio, de teto alto, carroceria unificada tipo monobloco, adaptado para viatura tipo ambulância de suporte avançado. Veículo do TIPO "D" conforme classificação do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil. Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

Como sabido, a prestação dos serviços de remoção e traslado de pacientes de alto risco, como pretendido pelo Órgão Licitante, somente pode ocorrer mediante o emprego de viaturas do tipo Ambulância de Suporte Avançado – Tipo "D", inclusive, em cumprimento às normatizações regulamentares do Ministério da Saúde.

Assim, tendo o objeto sido direcionado a suprir carência específica de pacientes de alto risco no município de Várzea Grande/MT, é óbvio que a atestação das licitantes para comprovar experiência no desenvolvimento de atividades similares deveria transparecer a existência de prestação de serviços anteriores com o emprego da Ambulância de Suporte Avançado – Tipo “D”, a despeito da carência explícita na documentação apresentada pela empresa A. Delgado Soluções.

No que toca ao referenciado documento, registre-se ainda a subsistência de fragilidades irrefutáveis à atestação da experiência daquela empresa, reforçando assim a conclusão da carência dos dados para sua habilitação.

Isso porque, **não houve a demonstração dos dados pertinentes aos produtos fornecidos** (item 8.2.5.4), **muito menos informações acerca da origem daquela contratação pelo município de São José do Rio Claro/MT.**

Cabe questionar, portanto, **qual foi a licitação ou o contrato que originou aquele atesto? Os serviços executados foram atrelados a demandas de urgência e emergência?** Veja, que não há informação sobre isto no documento apresentado.

Noutra vertente, considerando a importância da apresentação de atestados de capacidade técnica na garantia da eficiência do futuro contrato, não se pode negar a expressa incongruência na utilidade do atestado da empresa A. Delgado Soluções para comprovar a prestação de serviços similares na proporção do município de **Várzea Grande/MT, cujo perímetro urbano alcança o**

patamar de 931,1 km² e o quantitativo populacional, a faixa de 278.526 habitantes.

Para fins de conhecimento, o município de **São José do Rio Claro/MT** contempla área de apenas 5.058 km² e população na ordem de 20.312 habitantes.

Além do descumprimento à previsão do edital, a **desproporção é incontestável**.

Outrossim, consoante fundamentação já ventilada acima, tem-se nova violação às regras constantes no Instrumento Convocatório, bem como a inobservância à finalidade normativa que exige a obrigatoriedade da apresentação de atestos para propiciar segurança à contratação subsequente.

Sobre o terceiro ponto de irresignação, impõe-se a constatação de **ilegalidade na concessão do tratamento jurídico diferenciado à empresa A. Delgado Soluções**, porquanto os incentivos previstos no inciso IX do artigo 170 e no artigo 179, ambos da Carta Maior, regulamentados na Lei Complementar 123/2006, somente são passíveis de incidência diante da subsistência de limitação à isonomia, o que não prevalece nos casos de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico (ou grupo econômico irregular).

No caso sob análise, a formação de grupo econômico irregular decorre da **unidade de direção e das operações das atividades empresariais** de mais de uma pessoa jurídica, as quais se encontram artificialmente separadas, a fim de permitir a incidência forçada dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 tanto para empresa *A. Delgado Soluções – EPP* (com nome fantasia

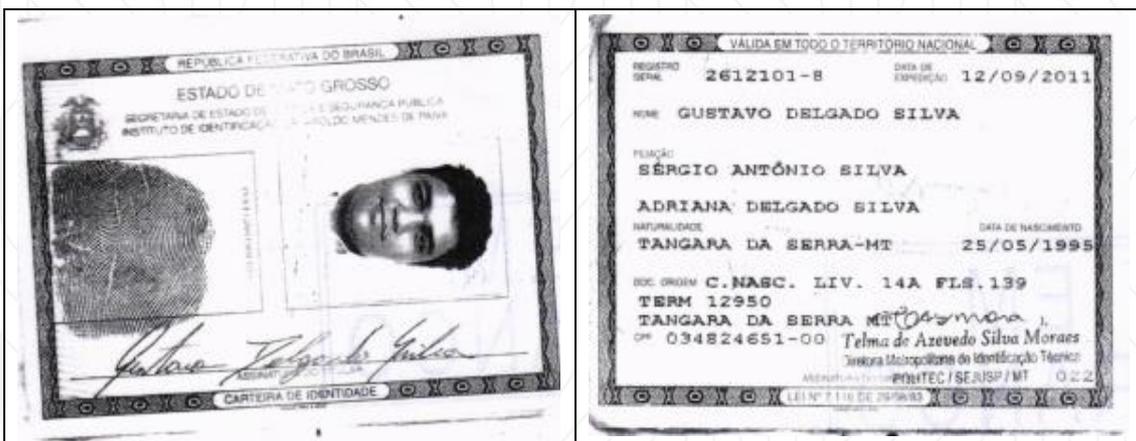
Taiamã Emergências Médicas) quanto para empresa *Taiamã Rent a Car Ltda. – EPP* (CNPJ nº 17.239.474/0001-93).

E, *in casu*, as evidências da formação do dito grupo econômico irregular são manifestas, senão vejamos:

a) Conforme documentação apresentada, a empresa A. Delgado Soluções - EPP tem como sócia a senhora Adriana Delgado (CPF nº 572.068.991-53), a qual compôs o quadro societário da empresa *Taiamã Rent a Car Ltda. - EPP*, juntamente com seu filho Gustavo Delgado Silva (CPF nº 034.824.651-00), a partir da na 2ª Alteração Contratual (**doc. 2**);

b) Na origem, a empresa *Taiamã Rent a Car Ltda. – EPP* foi instituída, tendo como sócios o senhor Gustavo Delgado Silva e seu pai, senhor Sergio Antônio da Silva (CPF nº 514.745.491-87);

c) O senhor Sérgio Antônio Silva é casado com a Senhora Adriana Delgado Silva, ambos pais do senhor Gustavo Delgado Silva, atualmente proprietário da empresa *Taiamã Rent a Car Ltda. – EPP*:



Dados retirados do *site*: https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/fotos_licitacao/6522.pdf

d) A senhora Adriana Delgado somente se retirou da sociedade empresarial *Taiamã Rent a Car Ltda. – EPP* na data de 22 de março de 2019 (**doc. 3**), época na qual já detinha a empresa A. Delgado Soluções – EPP, como consta



nas alterações promovidas em 22 de abril de 2019 (**doc. 4**), em clara afronta à disposição do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

e) O endereço eletrônico consignado no citado requerimento de alteração da a empresa A. Delgado Soluções – EPP sinalizou o e-mail atendimento@taiamarentacar.com.br pertencente à empresa Taiamã Rent a Car Ltda. - EPP:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110154368-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANA DELGADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO MANOEL DELGADO		(mãe) ELENA DELGADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1972	IDENTIDADE (número) 891548	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 572.068.991-53	
		EMAIL atendimento@taiamarentacar.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA			NÚMERO 1720-W
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE TANGARA		CEP 78300000
MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA			UF MT

f) O e-mail pertencente à empresa Taiamã Rent a Car Ltda. - EPP continua registrado no cadastro da empresa A. Delgado Soluções – EPP na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, como se observa a seguir:

	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2361593 em 12/04/2021 da Empresa A. DELGADO SOLUCOES, CNPJ 08248062000129 e protocolo 210483814 - 09/04/2021. Autenticação: 1A98AFFB868E8E4E19D229C9916E215F896197. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000398810 e o código de segurança qbfk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
 JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL	
pág. 2/12	

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração		REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO			1 / 6
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110151368-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANA DELGADO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO MANOEL DELGADO		(mãe) ELENA DELGADO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1972	IDENTIDADE (número) 891548	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 572.068.991-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ATENDIMENTO@TAIAMARENTACAR.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 1720-W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE TANGARA	CEP 78300000		
MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA			UF MT		
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte				
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME				
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP				
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					

g) Como consta na documentação apresentada ao município de Santo Antônio do Leste/MT (**doc. 5**), nos autos do processo licitatório Pregão Presencial 019/2019 – SRP, ambas as empresas prestam serviços no mesmo segmento mercantil, com código de atividade principal 86.21-6-01 - UTI móvel, situadas no município de Tangará da Serra/MT;

h) O endereço utilizado pela empresa Taiamã Rent a Car Ltda. - EPP é o mesmo inserido nos registros da empresa A. Delgado Soluções – EPP na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, a saber: ***rua Domingos Germano de Souza, nº 172-W, bairro Parque Tangará, município de Tangará da Serra.***

i) De igual modo, os dados de contato sinalizados no mencionado Pregão Presencial 019/2019 – SRP são idênticos aos disponibilizados pela empresa A. Delgado Soluções – EPP neste certame, onde se constata também a identificação do nome do senhor Sergio Antônio da Silva para eventual contato, senão vejamos:

Informações apresentadas no Pregão Presencial 019/2019 – SRP, no município de Santo Antônio do Leste/MT:

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **TAIAMÃ RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ sob nº 17.239.474/0001-93, com sede na Rua Domingos Germano de Souza, 1720-W, Sala 01, Parque Tangara, CEP 78.300-000, Tangara da Serra MT, e-mail licitacao@taiamarentacar.com.br, telefone nº **65 3359-6342 / 65 99978-5815**, representada pelo seu diretor o Sr. Renan Miller Santos da Silva, brasileiro, casado, diretor comercial, portado do CPF: 032.155.171-08 e RG 2.116.772-9 SSP-MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 019/2019 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto nº 7.218/2006.

Informações apresentadas junto à proposta da empresa A. Delgado Soluções no Pregão Eletrônico nº 10/2021, no município de Várzea Grande/MT:

NOME DE FANTASIA: TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS	
RAZÃO SOCIAL: A. DELGADO SOLUÇÕES	
CNPJ: 08.248.062/0001-29	INSC. EST.: ISENTO
ENDEREÇO: RUA BATISTA DAS NEVES, 558	
BAIRRO: CENTRO NORTE	CIDADE: TANGARA DA SERRA
CEP: 78.005-190	E-MAIL: comercial@taiamaemergenciasmedicas.com.br
TELEFONE: 65 33594352	FAX:
CONTATO: SERGIO ANTONIO	TELEFONE: 65 99978-5815
BANCO: SICREDI	CONTA CORRENTE: 89508-6
NOME E Nº DA AGENCIA: SICREDI OURO VERDE - 0810	

j) Na procuração acostada neste procedimento licitatório pela empresa A. Delgado Soluções, a senhora **Adriana Delgado Silva** conferiu total poderes aos senhores **Sérgio Antônio Silva** e **Gustavo Delgado Silva**, **confirmando unidade de direção e das operações da atividade empresarial**, bem como a figura de administradores por equiparação, além de sinalizar como endereço eletrônico da proprietária aquele também habitual da empresa Taiamã Rent a Car Ltda. – EPP (licitacao@taiamarentacar.com.br), senão vejamos:

Informações apresentadas como Outros Documentos pela empresa A. Delgado Soluções no Pregão Eletrônico nº 10/2021, no município de Várzea Grande/MT:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A. DELGADO SOLUÇÕES

Aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), neste Distrito de Coxipó da Ponte, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste Serviço Registral e Notarial, compareceu como Outorgante a Firma **A. DELGADO SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.248.062/0001-29, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 5110154368-1, com sede na Rua Batista das Neves, nº 558, Centro Norte, nesta Cidade de Cuiabá – MT, neste ato sendo representada por sua titular, conforme o Requerimento de Empresário, a Sr^a. **ADRIANA DELGADO SILVA**, que anteriormente assinava ADRIANA DELGADO, brasileira, casada, empresária, natural de Cianorte-PR, nascida em 15/03/1972, filha de Manoel Delgado e Elena Delgado, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (DETRAN – MT) registro nº 0152062578, onde consta o Doc. e Identidade RG nº 891548 SSP/MT e CPF nº 572.068.991-53, endereço eletrônico: licitacao@taiamarentacar.com.br, residente e domiciliada na 5-A, nº 1720-W, Bairro Jardim Tangará II, na Cidade de Tangará da Serra-MT; reconhecida por mim registrador, mediante a apresentação devida dos documentos do que dou fê, por ela me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **SERGIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, nascido em 29/09/1975, filho de Valdemar José da Silva e Rita Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Contabilidade registro nº MT-006307/O-8 onde consta o Doc. de Identidade RG nº 935289 SSP/MT e CPF nº 514.745.491-87, residente e domiciliado na Rua 5-A, nº 1720-W, Bairro Jardim Tangará II, na Cidade de Tangará da Serra-MT, o Sr. **GUSTAVO DELGADO SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 25/05/1995, filho de Sergio Antônio Silva e Adriana Delgado Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 2612101-8 SEJUSP/MT onde consta o CPF nº 034.824.651-00, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 369,

k) Frise-se que o senhor Sérgio Antônio Silva também representa a empresa Taiamã Rent a Car Ltda. – EPP perante as relações negociais da pessoa jurídica, conforme se evidencia a partir do 2º Termo Aditivo ao Contrato 129/2015 firmado junto ao município de Pontes e Lacerda/MT (doc. 6):

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**, Estado de Mato Grosso, com sede na Prefeitura Municipal localizada na Av. Marechal Rondon, nº. 522, inscrito no CNPJ sob nº. 15.023.989/0001-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu prefeito, **Sr. DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Vereador Valter de Oliveira, nº. 572, Bairro: São José, portador da Cédula de Identidade RG nº. 274.398 SSP/MT e CPF nº. 208.028.461-49, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. DIVINO DONIZETE ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0436692-1 SSP/MT e do CPF. nº. 405853951-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TAIAMA RENT A CAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.239.474/0001-93, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 171-W, Sala 01, Centro, Cep: 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra/MT, representada neste ato por seu bastante procurador, **Sr. Sérgio Antônio da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 935.289 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 514.745.491-87, residente e domiciliado na Rua Domingos Germano de Souza, nº. 1.720-W, Bairro: Jardim Tangará II, na cidade de Tangará da Serra/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo estabelecer o valor do Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº. 129/2015**, originário da licitação na modalidade Pregão nº. 114/2015, incluindo as alterações do Primeiro Termo Aditivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Dados retirados do site: https://www.ponteselacerda.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/17254.pdf

l) A atuação na direção e operacionalização da empresa Taiamã Rent a Car Ltda. – EPP pelo senhor Sérgio Antônio Silva é indiscutível, consoante assinalam outras procurações públicas encontradas (**doc. 7**);

m) Embora o senhor Sérgio Antônio Silva detenha poderes para atuação como administrador nas empresas Taiamã Rent a Car Ltda. – EPP e A. Delgado Soluções – EPP, também é proprietário da empresa MT Resgate EIRELI – ME (CNPJ 38.226.610/0001-80), com atuação no mesmo seguimento mercantil das demais e endereço na *rua Das Canelas, nº 2152-W, bairro Loteamento Beija Flor, município de Nova Mutum (doc. 8)*;

n) Ainda, pesquisando no *site* da empresa A. Delgado Soluções – EPP, denota-se a indicação dos endereços das empresa Taiamã Rent a Car Ltda. – EPP e MT Resgate EIRELI – ME:



o) Examinando o Cadastro Nacional do Estabelecimento (CNES) das empresas, tem-se a confirmação da confusão operacional entre as citadas empresas, senão vejamos:

Quadro de Profissionais no CNES da empresa Taimã Rent a Car - CNPJ 17.239.474/0001-93 (doc. 9):

Profissionais

Nome	CNS	CBO	Descrição
LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA	706204538614264	223505	ENFERMEIRO
LUIZ CARLOS DELGADO	700403931002145	515135	SOCORRISTA (EXCETO MEDICOS E ENFERMEIROS)
LUIZ CARLOS DELGADO	700403931002145	782320	CONDUTOR DE AMBULANCIA
MARILZA MARQUES FIGUEIREDO TAVARES	201700787650018	223505	ENFERMEIRO
RENAN MILLER SANTOS DA SILVA	704003354138464	515135	SOCORRISTA (EXCETO MEDICOS E ENFERMEIROS)
RICARDO ANTONIO DE PAULOS	980016278545727	225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA
SERGIO ANTONIO DA SILVA	707406016108071	252105	ADMINISTRADOR
STELA REGINA SOCOLOSKI THEREZAN	700107989761312	223505	ENFERMEIRO

Quadro de Profissionais no CNES da empresa A. Delgado Soluções - CNPJ 08.248.062/0001-29 (doc. 10):

Profissionais

Nome	CNS	CBO	Descrição
LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA	706204538614264	223505	ENFERMEIRO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO	708407735291465	782320	CONDUTOR DE AMBULANCIA
RICARDO ANTONIO DE PAULOS	980016278545727	225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA

Neste íterim, sublinhe-se que a senhora Graciana Soares da Silva – CRM/MT nº 4.449 não consta no CNES da empresa A. Delgado Soluções

como responsável técnica, mas sim o Senhor Ricardo Antônio de Paulos, o qual também perfaz a figura de responsável técnico da empresa Taiamã Rent a Car.

Registre-se, ainda, que o procurador com poderes irrestritos da empresa A. Delgado Soluções, senhor Sérgio Antônio da Silva, igualmente assume a roupagem de administrador no CNES da empresa Taiamã Rent a Car.

Em suma, **existem 3 (três) empresas atuantes no mesmo ramo de atividade, todas beneficiárias dos incentivos previstos na Lei Complementar 123/2006**, nas quais os poderes inerentes ao sócio proprietário (ou administrador) se confundem entre a senhora Adriana Delgado e, também, os senhores Sérgio Antônio Silva e Gustavo Delgado Silva.

Com igual sentido, verifica-se a confusão entre os profissionais registrados no CNES das citadas pessoas jurídicas, os quais constam nos registros tanto da empresa Taiamã Rent a Car quanto da empresa A. Delgado Soluções.

Tal constatação adquire maiores substratos a partir dos demais dados atrelados à empresa licitante A. Delgado Soluções – EPP, mormente porque replicam endereços e números telefônicos de contatos idênticos àqueles pertencentes a outras empresas.

Ademais, subsiste nos autos do presente procedimento licitatório procuração acostada pela própria empresa licitante A. Delgado Soluções, por meio da qual se concedeu plenos poderes de administradores aos proprietários das empresas Taiamã Rent a Car e MT Resgate EIRELI – ME.

Nitidamente, há a formação de **grupo econômico irregular, envolvendo as empresas Taiamã Rent a Car Ltda. - EPP, A. Delgado Soluções -**

EPP e MT Resgate EIRELI – ME, acompanhando o conceito bem especificado no Parecer Normativo COSIT nº 4, de 10 de dezembro de 2018, da Receita Federal³:

Normas Gerais de Direito Tributário. Responsabilidade Tributária. Solidariedade. Art. 124, I, Ctn. Interesse Comum. Ato Vinculado Ao Fato Jurídico Tributário. **Ato Ilícito. Grupo Econômico Irregular.** Evasão e Simulação Fiscal. Atos que Configuram Crimes. Planejamento Tributário Abusivo. Não Oposição ao Fisco de Personalidade Jurídica Apenas Formal. Possibilidade. A responsabilidade tributária solidária a que se refere o inciso I do art. 124 do CTN decorre de interesse comum da pessoa responsabilizada na situação vinculada ao fato jurídico tributário, que pode ser tanto o ato lícito que gerou a obrigação tributária como o ilícito que a desfigurou. A responsabilidade solidária por interesse comum decorrente de ato ilícito demanda que a pessoa a ser responsabilizada tenha vínculo com o ato e com a pessoa do contribuinte ou do responsável por substituição. Deve-se comprovar o nexo causal em sua participação comissiva ou omissiva, mas consciente, na configuração do ato ilícito com o resultado prejudicial ao Fisco dele advindo. **São atos ilícitos que ensejam a responsabilidade solidária: (i) abuso da personalidade jurídica em que se desprezita a autonomia patrimonial e operacional das pessoas jurídicas mediante direção única ("grupo econômico irregular"); (ii) evasão e simulação e demais atos deles decorrentes; (iii) abuso de personalidade jurídica pela sua utilização para operações realizadas com o intuito de acarretar a supressão ou a redução de tributos mediante manipulação artificial do fato gerador (planejamento tributário abusivo). O grupo econômico irregular decorre da unidade de direção e de operação das atividades empresariais de mais de uma pessoa jurídica, o que demonstra a artificialidade da separação jurídica de personalidade; esse grupo irregular realiza indiretamente o fato gerador dos respectivos tributos e, portanto, seus integrantes possuem interesse comum para serem responsabilizados. Contudo, não é a caracterização em si do grupo econômico que enseja a responsabilização solidária, mas sim o abuso da personalidade jurídica. Os atos de evasão e simulação que acarretam sanção, não só na esfera**

administrativa (como multas), mas também na penal, são passíveis de responsabilização solidária, notadamente quando configuram crimes. Atrai a responsabilidade solidária a configuração do planejamento tributário abusivo na medida em que os atos jurídicos complexos não possuem essência condizente com a forma para supressão ou redução do tributo que seria devido na operação real, mediante abuso da personalidade jurídica. Restando comprovado o interesse comum em determinado fato jurídico tributário, incluído o ilícito, a não oposição ao Fisco da personalidade jurídica existente apenas formalmente pode se dar nas modalidades direta, inversa e expansiva. Dispositivos Legais: art. 145, §1º, da CF; arts. 110, 121, 123 e 124, I, do CTN; arts. 71 a 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964; Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; arts. 60 e 61 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977; art. 61 da Lei nº 8.981, de 1995; arts. 167 e 421 do Código Civil. e-processo 10030.000884/0518-42. (Grifou-se).

Em uniformidade com a conclusão expostas nestas razões recursais, acerca da ilegalidade na concessão do tratamento diferenciado à empresa A. Delgado Soluções – EPP, considerando as hipóteses proibitivas previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006⁴, encontra-se a posição do Tribunal de Contas da União, exarada no julgamento da Representação nº 014.279/2016-9, por meio do Acórdão 2992/2016-Plenário, consoante excerto do voto do Exmo. Min. Relator Walton Alencar Rodrigues:

A empresa representante, DFTI – Comércio e Serviços de Informática Ltda. - ME, insurgiu-se contra a licitante vencedora dos dois grupos, Fast Help Informática Ltda. - EPP, alegando: Ausência de idoneidade dos balanços patrimoniais apresentados pela empresa vencedora para

4 **Lei Complementar 123/2006: “Art. 3º. (...) § 4º. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica: (...) III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;”**

a demonstração de sua qualificação econômico-financeira; A Fast Help utilizou indevidamente os benefícios decorrentes da Lei 123/2006 ao se declarar empresa de pequeno porte (EPP); Diversas incompatibilidades técnicas na proposta da vencedora. Em razão dos indícios de desvirtuamento dos incentivos previstos nos artigos 170, inciso IX, e 179, da Constituição Federal, **pois a empresa que venceu a licitação (Fast Help) seria coligada com uma sociedade de maior porte (Fast Security), indevidamente qualificada como microempresa**, não havendo fragilidade da primeira a justificar o usufruto de regime jurídico diferenciado, e considerando a existência de perigo na demora ao reverso, decorrente da vulnerabilidade a que a AGU estaria sujeita caso não contratasse a Fast Help ou prorrogasse o contrato vigente com a empresa CPD, **concedi medida cautelar para que esse órgão não autorizasse adesões à Ata de Registro de Preços decorrente do mencionado Pregão**. Foi promovida a oitiva da AGU e da empresa Fast Help, vencedora do pregão. As alegações e os documentos apresentados foram devidamente analisados na instrução precedente, cujas conclusões, com exceção de alguns ajustes pontuais na proposta, incorporo às minhas razões de decidir. Como exposto na instrução da unidade técnica, **os artigos 170, inciso IX, e 179, da Carta Magna, estabeleceram tratamento jurídico diferenciado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**. No plano infraconstitucional, a Lei Complementar 123/2006 instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), prevendo, dentre outros incentivos, a possibilidade do “empate ficto” em licitações: (...). **Por serem uma exceção à regra geral, essas normas devem ser aplicadas apenas quando satisfeitos os seus pressupostos**. Nesse sentido, José dos Santos Carvalho Filho aduz (Manual de Direito Administrativo, 26a ed. – São Paulo: Atlas, 2013. p. 318): “[...] *Contudo, reiteramos aqui o que consignamos em momento anterior: o tratamento diferenciado e favorecido previsto no artigo 179 da CF reflete hipótese de exceção quando confrontado com o art. 37, XXI, da CF, que consagra o princípio da igualdade entre os licitantes. Por conseguinte, a exceção sobreleva à norma geral, mas, por outro lado, deverá limitar-se aos pressupostos nela enunciados.*” **Não se justifica conferir tratamento diferenciado e mais benéfico a uma empresa, ainda que se declare de pequeno porte, se o**

benefício não é necessário, pois, nesse caso, ofende-se a isonomia entre os licitantes (art. 37, inciso XXI, da CF/1988). (...). A Lei Complementar 123/2006 discriminou hipóteses em que a empresa não pode se beneficiar do regime jurídico mais favorecido nela previsto, dentre as quais menciono: (...). **Sobressai a nítida intenção do legislador de vedar a concessão do benefício a sociedade empresária que dele não necessite.** (...). O Tribunal, após examinar um desses casos, concluiu haver irregularidade no gozo do tratamento mais benéfico previsto na Lei Complementar 123/2006, ao proferir o Acórdão 2978/2013-TCU-Plenário. Naquela oportunidade, esta Corte verificou a situação de coligação entre duas empresas participantes do mesmo certame, sendo uma EPP e a outra de maior porte, **em razão de diversos indícios, como: coincidência de endereço; sócias pertencentes à mesma família; laudos de ergonomia apresentados por mesmo engenheiro; procuradores e contador em comum; propostas elaboradas pelo mesmo autor, no mesmo dia; atuação no mesmo ramo e uma empresa adquiria produtos e utilizava a marca da outra.** (Grifou-se).

Com base nestes fundamentos e nos indicativos acima pormenorizados, os quais espelham a formação de grupo econômico irregular para consagrar erroneamente a incidência dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 a várias pessoas jurídicas interligadas, ressalta-se o equívoco na concessão do tratamento jurídico diferenciado à empresa A. Delgado Soluções – EPP, motivo pelo qual se requer a adoção das medidas cabíveis para reversão de tal ato, com os encaminhamentos à Unidade de Controle Interno e demais Órgãos de Controle.

III. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer seja o presente Recurso recebido e processado, frente o preenchimento dos requisitos legais e **a abordagem de matéria de ordem pública**, bem como julgado, com o exercício do juízo de mérito e retratação, conforme disciplina o artigo 17 do Decreto 10.024/2019, utilizando para tanto do Poder de Autotutela (Súmulas 346 e 473, STF), a fim de promover as correções necessárias e os encaminhamentos indispensáveis ao feito.

Por derradeiro, considerando a essencialidade dos bens inseridos no objeto do procedimento licitatório, requer-se o encaminhamento destas razões recursais à Unidade de Controle Interno competente e à Autoridade Superior, sobretudo diante da manutenção do ato decisório atacado.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2021.

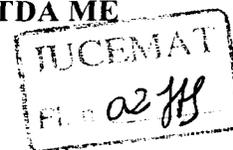


Soraya Theodora Hadad Simioni

CPF nº 314.163.811-04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA ME

CNPJ nº 17.239.474/0001-93



GUSTAVO DELGADO SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 034.824.651-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26121018, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, 1720-W, SOBRADO, JARDIM TANGARA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

SERGIO ANTONIO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 514.745.491-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 630708, órgão expedidor CRC - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, 1720-W, SOBRADO, JARDIM TANGARA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TAIAMÃ RENT A CAR LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201340340, com sede Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 171-W, Sala 01, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.239.474/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ADRIANA DELGADO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/03/1972, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 572.068.991-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 891548, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, 1720-W, SOBRADO, JARDIM TANGARA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio SERGIO ANTONIO DA SILVA, detentor de 500 (Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio SERGIO ANTONIO DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia ADRIANA DELGADO, da seguinte forma: NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 8140000271310

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA ME, CNPJ 17239474000193, foi deferido e arquivado sob o nº 20149718624 em 16/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ltcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA ME

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma A SÓCIA ADRIANA DELGADO FICA INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL DOIS IMÓVEIS SITUADO NA RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, BAIRRO JARDIM TANGARA II, CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA-MT, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB AS MATRICULAS 27959, LOTE 1 DA QUADRA 48-A COM 200M² DE AREA E MATRICULA 15638, LOTE 02, QUADRA 48-A, COM 200M² DE AREA, IMÓVEIS ESTE DE PROPRIEDADE DA SÓCIA ADRIANA DELGADO, NO VALOR DE R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). O SÓCIO GUSTAVO DELGADO SILVA, INTEGRALIZA NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), e fica assim distribuído:

PARAGRAFO ÚNICO: Para efeitos de outorga uxória, o cônjuge do sócio que integraliza os bens descritos faz sua anuência expressa, mediante sua assinatura.

GUSTAVO DELGADO SILVA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

ADRIANA DELGADO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GUSTAVO DELGADO SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

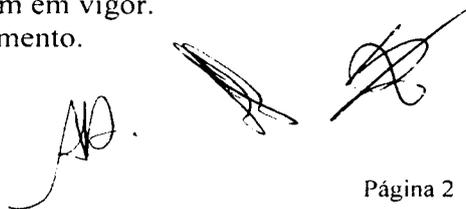
CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81400000271310



Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA ME, CNPJ 17239474000193, foi deferido e arquivado sob o nº 20149718624 em 16/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ltcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA ME

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

TANGARA DA SERRA-MT, 12 de dezembro de 2014.



Gustavo Delgado Silva

GUSTAVO DELGADO SILVA

CPF: 034.824.651-00

Sergio Antonio da Silva

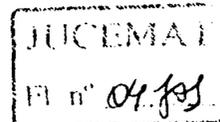
SERGIO ANTONIO DA SILVA

CPF: 514.745.491-87

Adriana Delgado

ADRIANA DELGADO

CPF: 572.068.991-53



2º SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ 03 953 890/0001-44

Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e Registro

Reconheço por Semelhança a firma de: GUSTAVO DELGADO SILVA
ADRIANA DELGADO

2º SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ 03 953 890/0001-44

Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e Registro

Reconheço por Verdadeira a Firma de: SERGIO ANTONIO DA SILVA

Selo AML-90183 Cod. 22 R\$ 5,00

Selo AML-90184 Cod. 22 R\$ 5,00

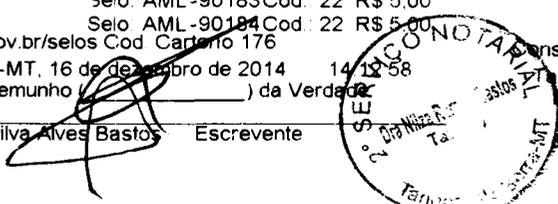
Consulte www.tj.mt.gov.br/selos Cod Cartorio 176

Selo AML-90185 Cod. 22 R\$ 5,00

Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2014 14:12:58

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Julio César da Silva Alves Bastos Escrevente

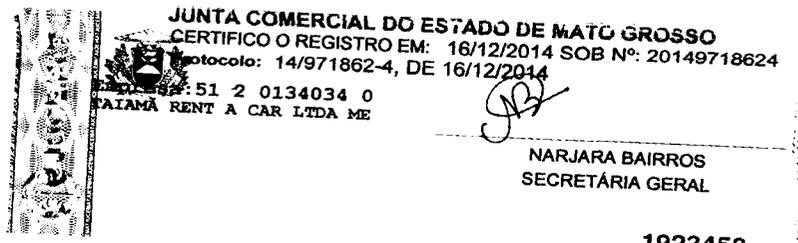
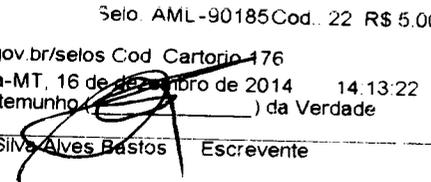


Consulte www.tj.mt.gov.br/selos Cod Cartorio 176

Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2014 14:13:22

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Julio César da Silva Alves Bastos Escrevente



NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL

1923458

Julio Frederico Muller Neto
Agente da Área de Registro do Governo
Matr. nº 402620011

Req: 81400000271310

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TAIAMÃ RENT A CAR LTDA ME, CNPJ 17239474000193, foi deferido e arquivado sob o nº 20149718624 em 16/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ltcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201340340

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: TAIAMA RENT A CAR LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MT2201900111585

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TANGARA DA SERRA

Local

26 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ 17239474000193 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ItcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

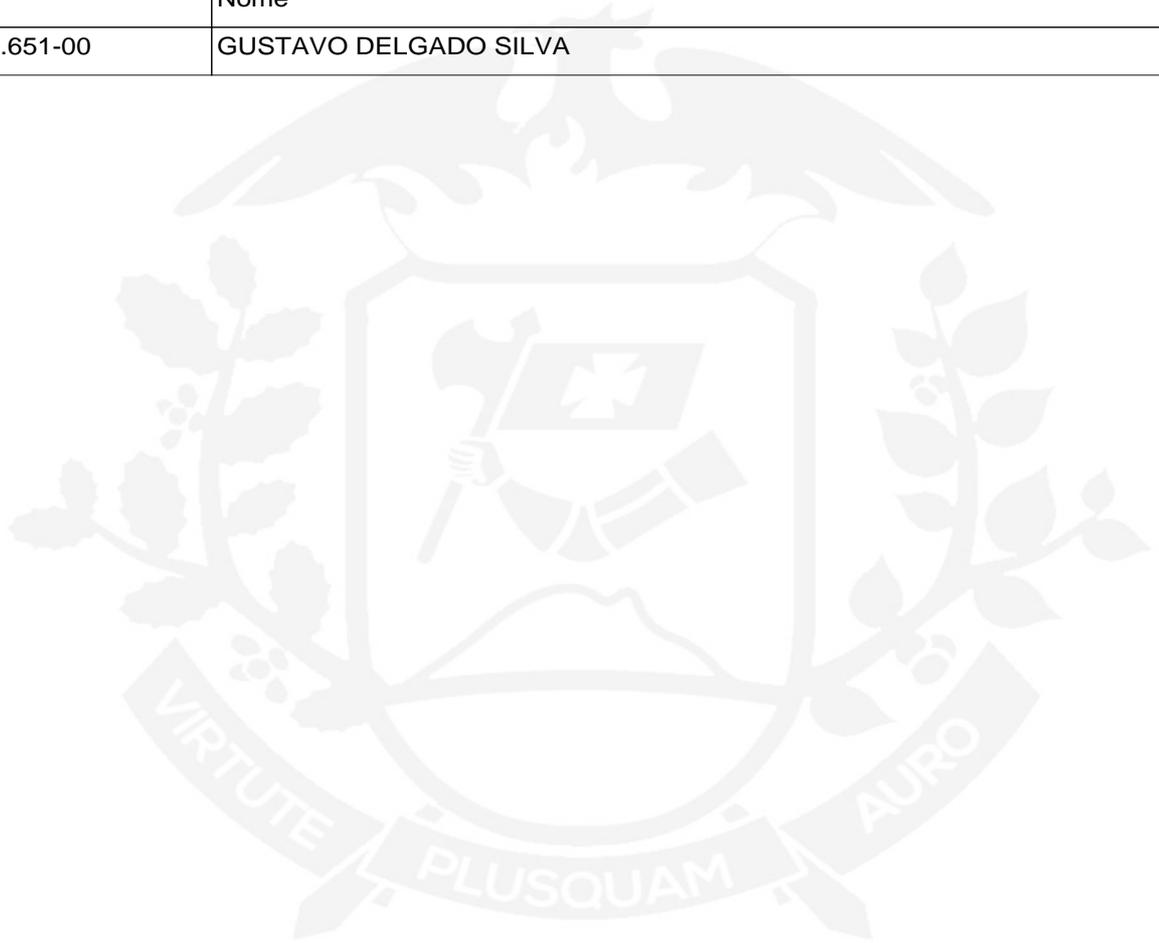
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/039.570-2	MT2201900111585	22/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

GUSTAVO DELGADO SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.824.651-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26121018, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUSA, 1720-W, JARDIM TANGARA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78300000, BRASIL.

ADRIANA DELGADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/03/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 572.068.991-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 891548, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, 1720-W, JARDIM TANGARA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78300000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TAIAMÃ RENT A CAR LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201340340, com sede Avenida Ismael Jose do Nascimento, 277-W, Sala 1, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica MF sob o nº 17.239.474/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se o nome empresarial da empresa de TAIAMA RENT A CAR LTDA-ME para TAIAMA RENT A CAR LTDA, retirando a expressão ME, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o nome de fantasia que era TAIAMA RENT A CAR para TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso | do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Domingos Germano de Souza, 1720, Setor W, Sala 1, Bairro: Parque Tangara, Tangara da Serra-MT, CEP 78.300-000.

CLÁUSULA QUINTA. A sócia ADRIANA DELGADO, supra qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ 17239474000193 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ItcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

transferindo suas 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para o sócio remanescente GUSTAVO DELGADO SILVA, que efetua o pagamento integral de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA. Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) representado por 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas.

Paragrafo Único: Neste ato a sócia retirante da total e plena quitação do pagamento de suas quotas, com recebimento à vista, em moeda corrente nacional, na data de assinatura do presente instrumento, ficando o novo quadro societário da forma que segue:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
GUSTAVO DELGADO SILVA	200.000	200.000,00	100
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA. Nos termo do Artigo 1033, IV, da Lei 10406/02, a sociedade permanecerá **UNIPESSOAL**, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sobe pena de dissolução.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR, LOCACAO DE MOTOS, AMBULANCIAS, CAMINHOS, ONIBUS, VANS, MICRO ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COM E SEM CONDUTOR, CACAMBAS, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE REMOcoes DE PACIENTES EM AMBULANCIAS SIMPLES REMOCAO, UTI MOVEL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS HOSPITALARES SEM OPERADOR, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA, AGENCIA DE TURISMO, AGENCIA DE VIAGENS VENDA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAL E INTERNACIONAL.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ 17239474000193 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ItcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

8650-0/04 - atividades de fisioterapia.

8650-0/01 - atividades de enfermagem.

8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

8621-6/01 - UTI móvel.

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

4924-8/00 - transporte escolar.

8712-3/00 - atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

7912-1/00 - operadores turísticos.

7911-2/00 - agências de viagens.

4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ 17239474000193 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ItcQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

4929-9/04 organização de excursões em veículos rodoviários próprios, Intermunicipal, interestadual e internacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARA DA SERRA- MT.

CLÁUSULA DECIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

GUSTAVO DELGADO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.824.651-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26121018, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUSA, 1720-W, JARDIM TANGARA II, TANGARÃ DA SERRA, MT, CEP 78300000, BRASIL.

Único sócio da componentes da sociedade empresária limitada denominada TAIAMÃ RENT A CAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201340340, por despacho em sessão no dia 30/11/2012 e alterações posteriores, os quais de pleno e geral acordo, RESOLVE, readequar a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com os termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Nome Empresarial é TAIAMÃ RENT A CAR LTDA, tendo como nome de fantasia TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.239.474/0001-93 e tem sede e domicílio na Rua Domingos Germano de Souza, 1720, Setor W, Sala 1, Bairro: Parque Tangara, Tangara da Serra-MT, CEP 78.300-000, devidamente enquadrada como EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ 17239474000193 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ItcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelo sócio assim distribuído.

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
GUSTAVO DELGADO SILVA	200.000	200.000,00	100
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é o ramo de:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR, LOCACAO DE MOTOS, AMBULANCIAS, CAMINHOS, ONIBUS, VANS, MICRO ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COM E SEM CONDUTOR, CACAMBAS, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES EM AMBULANCIAS SIMPLES REMOCAO, UTI MOVEL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS HOSPITALARES SEM OPERADOR, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA, AGENCIA DE TURISMO, AGENCIA DE VIAGENS VENDA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

8650-0/04 - atividades de fisioterapia.

8650-0/01 - atividades de enfermagem.

8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ 17239474000193 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ItcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

8621-6/01 - UTI móvel.

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

4924-8/00 - transporte escolar.

8712-3/00 - atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

7912-1/00 - operadores turísticos.

7911-2/00 - agências de viagens.

4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.

4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

4929-9/04 organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Novembro de 2012 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito, de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ 17239474000193 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ItcQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio GUSTAVO DELGADO SILVA que poderão assinar isoladamente, com todos os poderes para praticar atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade. Sendo-lhe, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Os administradores são dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por administrador, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativa a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal e se for o caso, a qual estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA OITAVA - Compete aos administradores, observarem as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo ou em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É necessária a interveniência de seus administradores para a efetivação e legitimidade das seguintes transações e atos ressalvados o disposto no parágrafo seguinte.

A — Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas a aquisição ou alienação de bens imóveis e de direito a eles relativos.

B — Aquisição ou alienação de participações em outras empresas.

C — Constituição de ônus reais sobre imóveis de propriedade da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ 17239474000193 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ItcQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a cláusula oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou assembléias de sócios, ficam dispensadas quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o administrador, observadas, as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, = sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ 17239474000193 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ItcQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Tangará da Serra - MT., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento de alteração contratual foi lavrado, obrigando-se a cumpri-lo, assinando-o em 03 (Tres) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

TANGARA DA SERRA, 22 de março de 2019.

GUSTAVO DELGADO SILVA

ADRIANA DELGADO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ 17239474000193 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ItcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

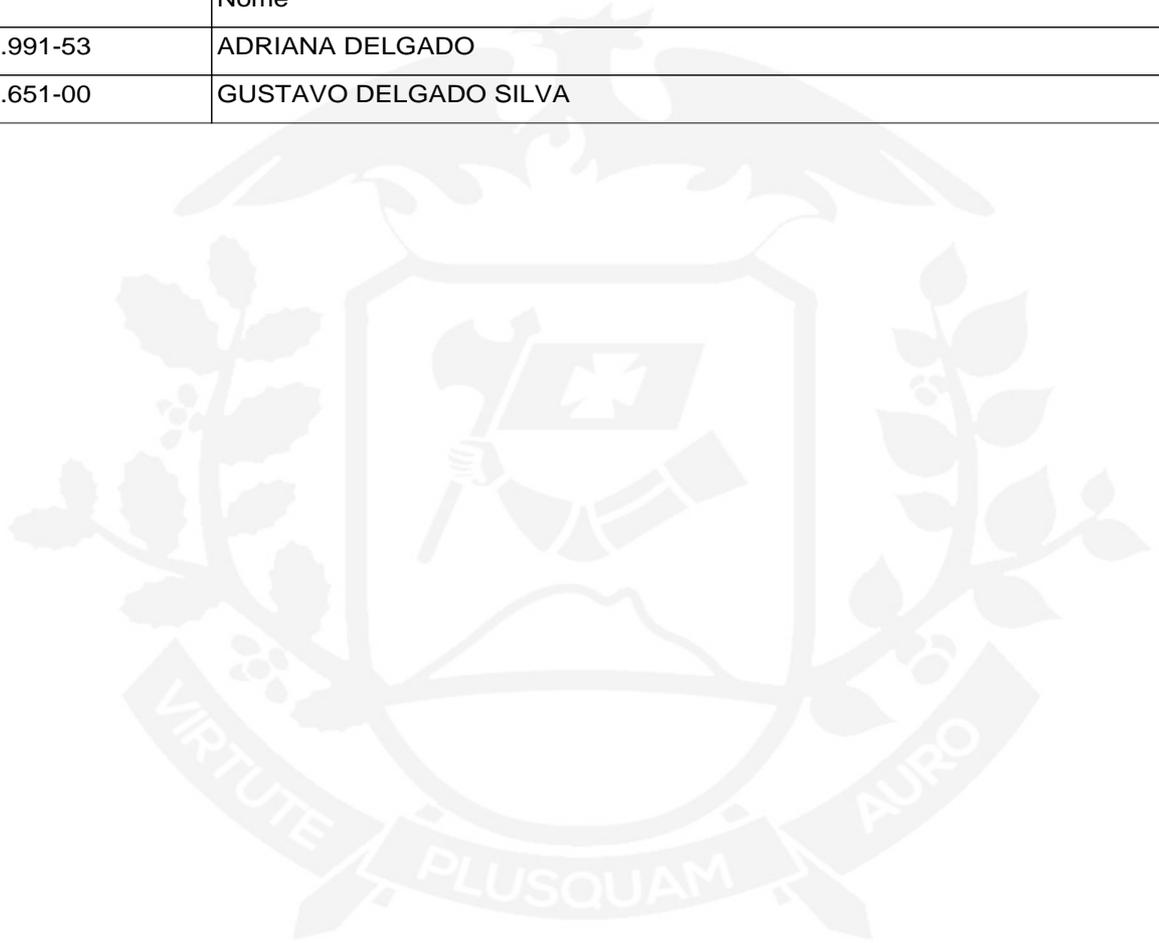
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/039.570-2	MT2201900111585	22/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.068.991-53	ADRIANA DELGADO
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, GUSTAVO DELGADO SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 25/05/1995, RG Nº 26121018 SEJUSP-MT, CPF 034.824.651-00, RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, Nº 1720-W, BAIRRO PARQUE TANGARA, CEP 78300-000, TANGARA DA SERRA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tangara Da Serra, 26 de Março de 2019.

GUSTAVO DELGADO SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ 17239474000193 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ItcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, de nire 5120134034-0 e protocolado sob o número 19/039.570-2 em 22/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2134323, em 27/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dalciléia Soares Da Silva Batista.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA
572.068.991-53	ADRIANA DELGADO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA

Cuiabá. Quarta-feira, 27 de Março de 2019





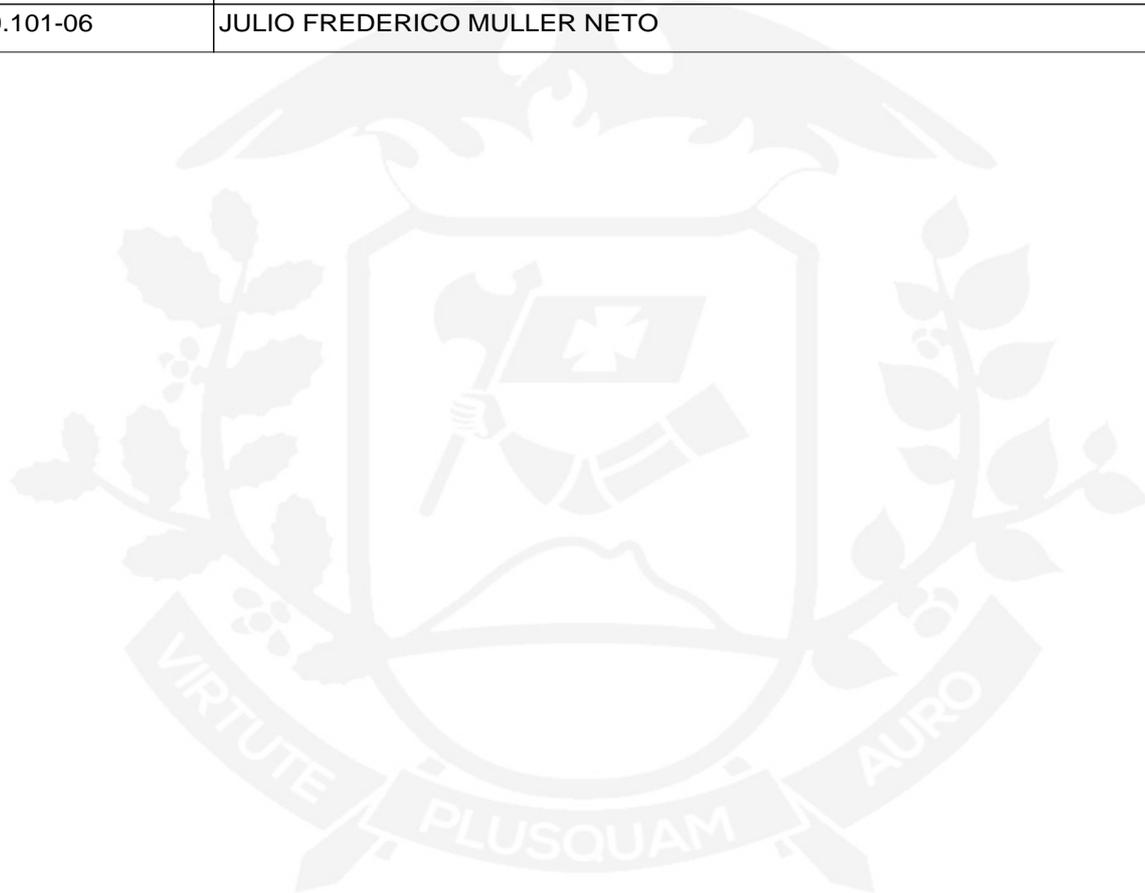
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
700.649.201-78	DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. Quarta-feira, 27 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ 17239474000193 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398721 e o código de segurança ItcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51101543681	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: A. DELGADO SOLUCOES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP
MT1201900119107

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CUIABA
Local

20 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

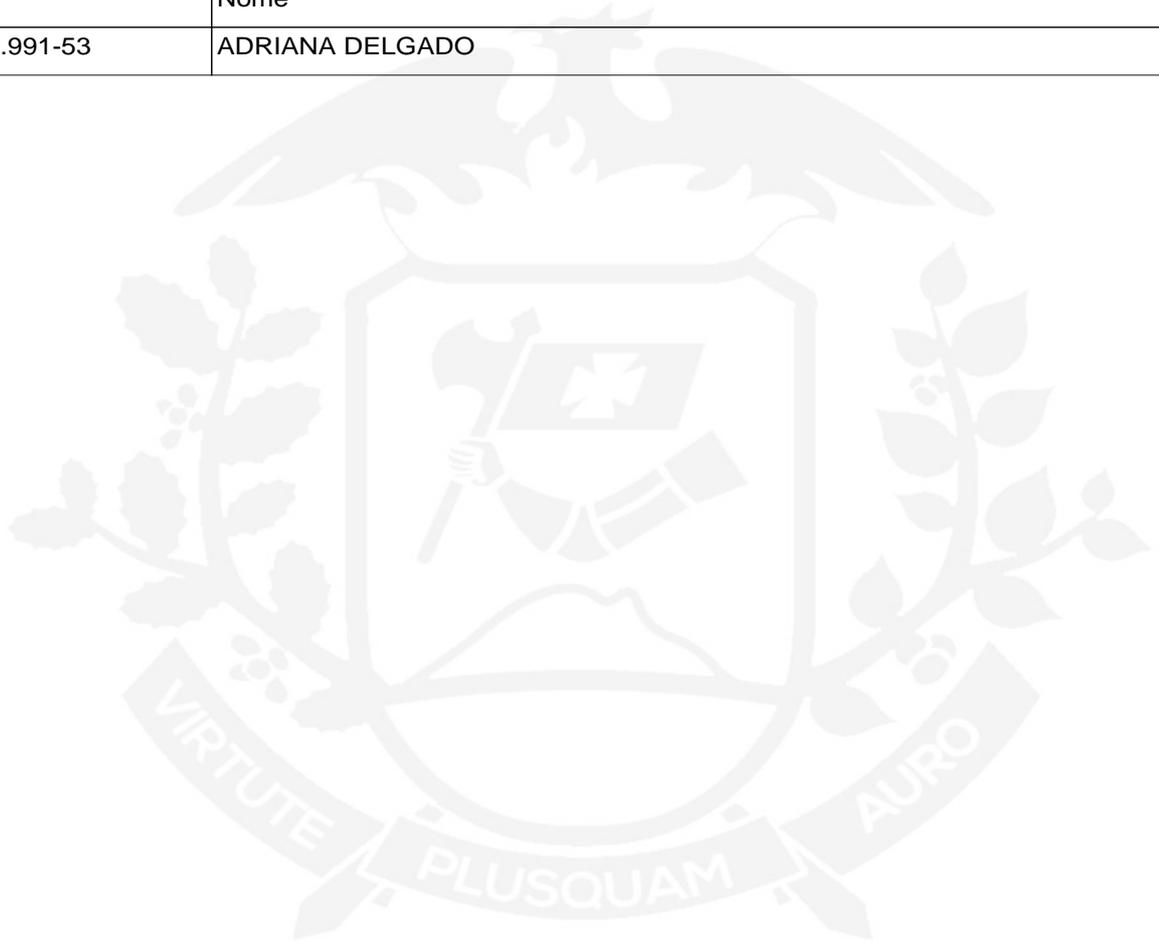
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/055.366-9	MT1201900119107	20/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.068.991-53	ADRIANA DELGADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110154368-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANA DELGADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO MANOEL DELGADO		(mãe) ELENA DELGADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1972	IDENTIDADE (número) 891548	Órgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 572.068.991-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL atendimento@taiamarentacar.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA			NÚMERO 1720-W
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE TANGARA	CEP 78300000
MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA			UF MT
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL A. DELGADO SOLUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BATISTA DAS NEVES			NÚMERO 558
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO-NORTE	CEP 78005190
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@taiamaemergenciasmedicas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8621601 Atividades secundárias 4921301 4923002 4924800 4929901 4929902	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MOTOS, AMBULANCIAS, CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MICRO ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COM E SEM CONDUTOR, CACAMBAS, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES EM AMBULANCIAS SIMPLES REMOÇÃO, UTI MOVEL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS HOSPITALARES SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/08/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08248062000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900119107



MT70161245



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2141288 em 22/04/2019 da Empresa A. DELGADO SOLUCOES, CNPJ 08248062000129 e protocolo 190553669 - 20/04/2019. Autenticação: C83CC627E3D3F6F41661D7207BA5CDD2D4953C32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398810 e o código de segurança qbfk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110154368-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANA DELGADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO MANOEL DELGADO		(mãe) ELENA DELGADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1972	IDENTIDADE (número) 891548	Órgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 572.068.991-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL atendimento@taiamarentacar.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA			NÚMERO 1720-W
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE TANGARA	CEP 78300000	
MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA			UF MT
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL A. DELGADO SOLUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BATISTA DAS NEVES			NÚMERO 558
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO-NORTE	CEP 78005190	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@taiamaemergenciasmedicas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8621601 Atividades secundárias 7711000 7719599 7739002 7820500 8610101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/08/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08248062000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900119107



MT70161245



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2141288 em 22/04/2019 da Empresa A. DELGADO SOLUCOES, CNPJ 08248062000129 e protocolo 190553669 - 20/04/2019. Autenticação: C83CC627E3D3F6F41661D7207BA5CDD2D4953C32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398810 e o código de segurança qbfk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

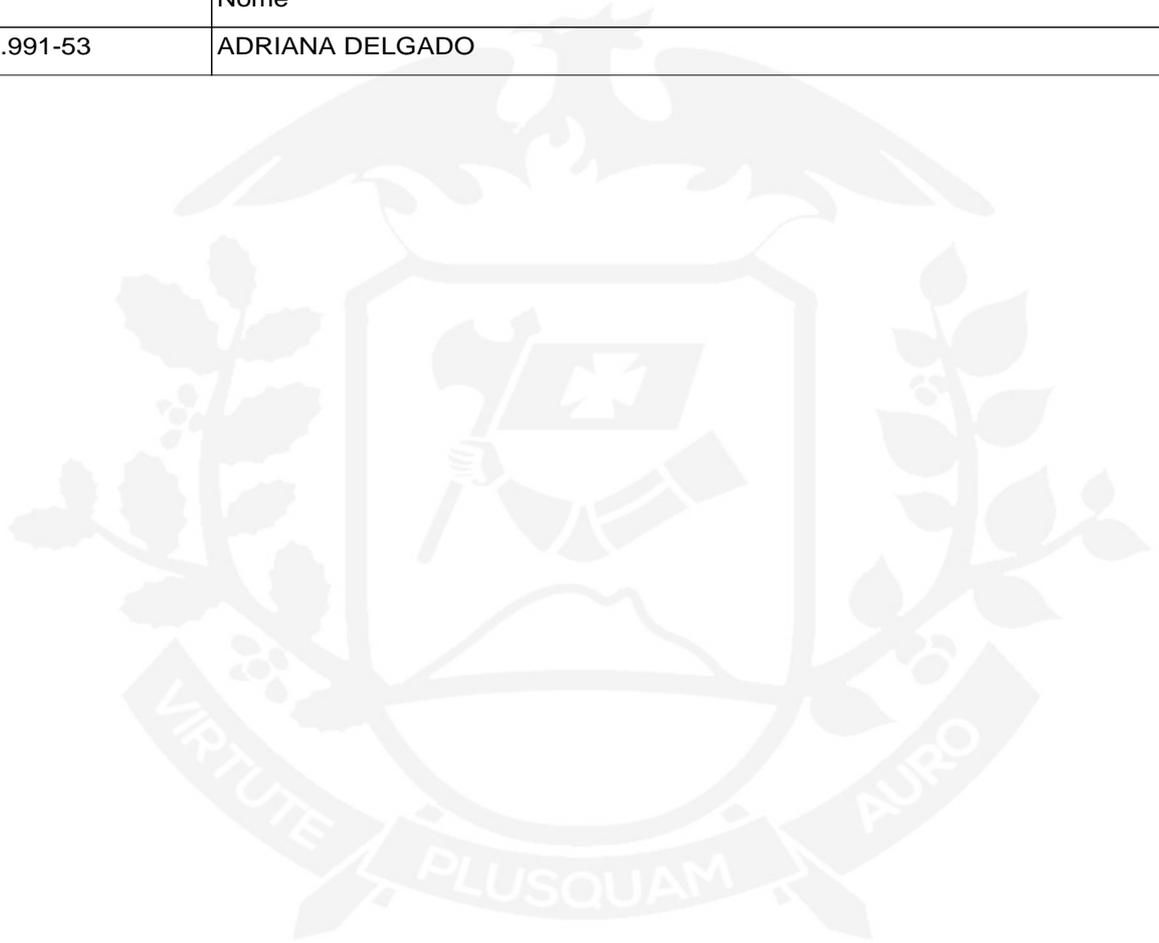
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/055.366-9	MT1201900119107	20/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.068.991-53	ADRIANA DELGADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. DELGADO SOLUCOES, de nire 5110154368-1 e protocolado sob o número 19/055.366-9 em 20/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2141288, em 22/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

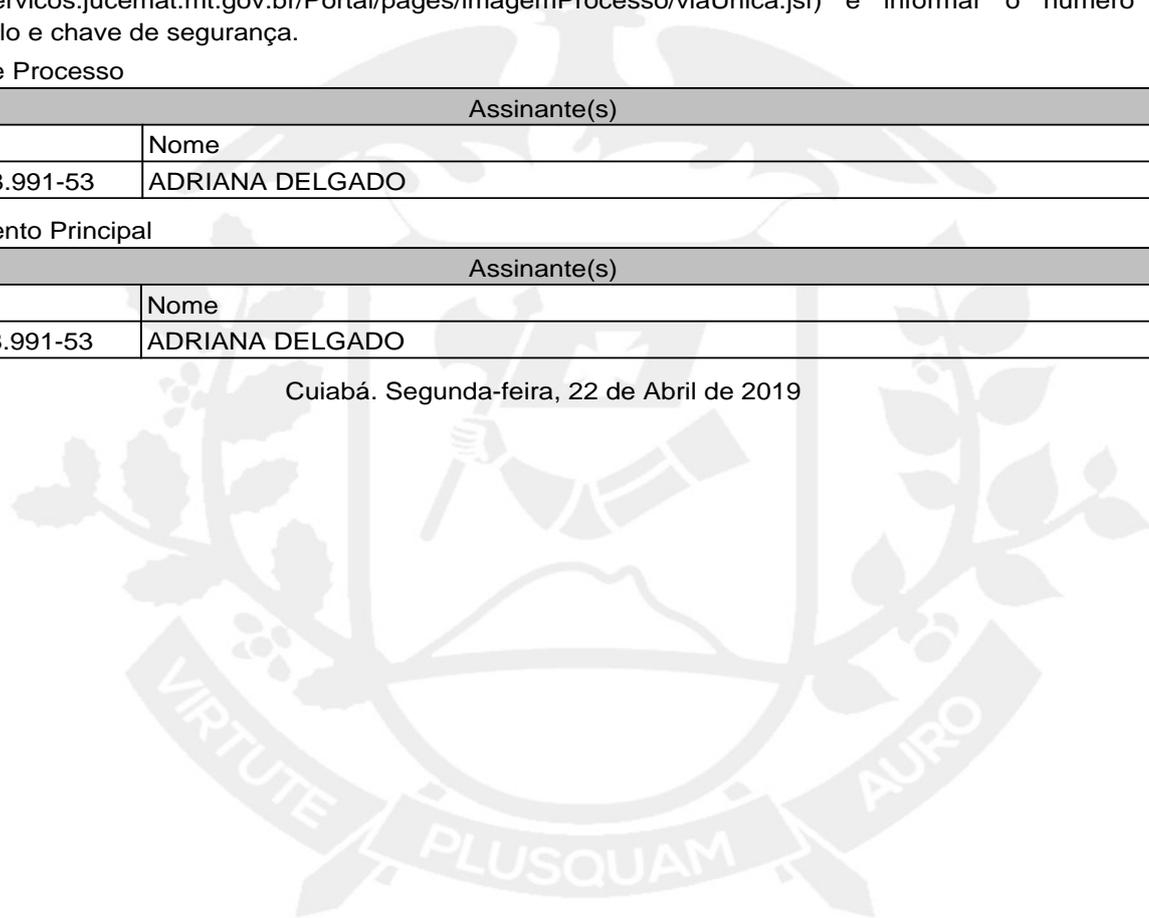
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.068.991-53	ADRIANA DELGADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
572.068.991-53	ADRIANA DELGADO

Cuiabá. Segunda-feira, 22 de Abril de 2019





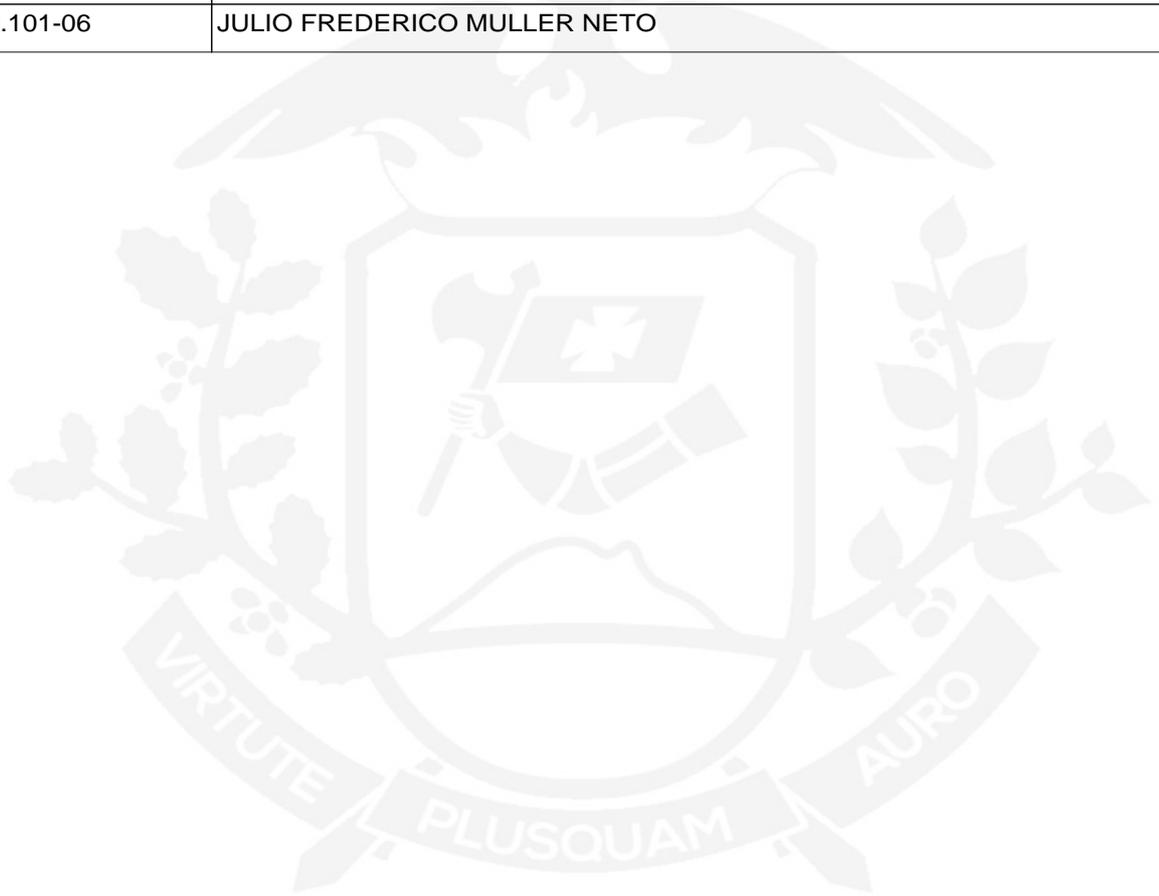
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.448.641-20	MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. Segunda-feira, 22 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2141288 em 22/04/2019 da Empresa A. DELGADO SOLUCOES, CNPJ 08248062000129 e protocolo 190553669 - 20/04/2019. Autenticação: C83CC627E3D3F6F41661D7207BA5CDD2D4953C32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398810 e o código de segurança qbfk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TAIAMA RENT A CAR LTDA**

CPF/CNPJ: **17.239.474/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:28:45 do dia 02/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 03HC021019092845

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP.

TAIAMÃ RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ sob nº 17.239.474/0001-93, com sede na Rua Domingos Germano de Souza, 1720-W, Sala 01, Parque Tangara, CEP 78.300-000, Tangará da Serra MT, e-mail licitacao@taiamarentacar.com.br, telefone nº 65 3359-6342 / 65 99978-5815, representada pelo seu diretor o Sr. Renan Miller Santos da Silva, brasileiro, casado, diretor comercial, portado do CPF: 032.155.171-08 e RG 2.116.772-9 SSP-MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 019/2019 – Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Tangará da Serra MT, 02 de Outubro de 2019.

Taiama Rent a Car Ltda
17.239.474/0001-93
Renan Miller Santos da Silva
Diretor Comercial



TAIAMÃ
Emergências Médicas
CRM MT 1589-MT - COREN MT 547709-ENF

P.M.S.A.L
FLS Nº 123
RUB JA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **TAIAMÃ RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ sob nº 17.239.474/0001-93, com sede na Rua Domingos Germano de Souza, 1720-W, Sala 01, Parque Tangara, CEP 78.300-000, Tangara da Serra MT, e-mail licitacao@taiamarentacar.com.br, telefone nº 65 3359-6342 / 65 99978-5815, representada pelo seu diretor o Sr. Renan Miller Santos da Silva, brasileiro, casado, diretor comercial, portado do CPF: 032.155.171-08 e RG 2.116.772-9 SSP-MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 019/2019 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto nº 7.218/2006.

Tangará da Serra MT, 02 de Outubro de 2019.

Taiama Rent a Car Ltda
17.239.474/0001-93
Renan Miller Santos da Silva
Diretor Comercial

17.239.474/0001-93
TAIAMÃ RENT A CAR LTDA
Rua Domingos Germano de Souza
nº 1720-W Sala 01, Parque Tangará
CEP 78.300-000 - Tangará da Serra-MT



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.S.A.L
FLS Nº 124
RUA 101

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201340340

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: TAIAMA RENT A CAR LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900111585

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TANGARA DA SERRA

Local

26 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, Nire 51201340340 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/039.570-2 e o código de segurança ousV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/039.570-2	MT2201900111585	22/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

GUSTAVO DELGADO SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.824.651-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26121018, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUSA, 1720-W, JARDIM TANGARA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78300000, BRASIL.

ADRIANA DELGADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/03/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 572.068.991-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 891548, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, 1720-W, JARDIM TANGARA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78300000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TAIAMÃ RENT A CAR LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201340340, com sede Avenida Ismael Jose do Nascimento, 277-W, Sala 1, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica MF sob o nº 17.239.474/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se o nome empresarial da empresa de TAIAMA RENT A CAR LTDA-ME para TAIAMA RENT A CAR LTDA, retirando a expressão ME, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o nome de fantasia que era TAIAMA RENT A CAR para TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Domingos Germano de Souza, 1720, Setor W, Sala 1, Bairro: Parque Tangara, Tangara da Serra-MT, CEP 78.300-000.

CLÁUSULA QUINTA. A sócia ADRIANA DELGADO, supra qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, Nire 51201340340 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/039.570-2 e o código de segurança ousV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

transferindo suas 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para o sócio remanescente GUSTAVO DELGADO SILVA, que efetua o pagamento integral de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA. Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) representado por 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas.

Paragrafo Único: Neste ato a sócia retirante da total e plena quitação do pagamento de suas quotas, com recebimento à vista, em moeda corrente nacional, na data de assinatura do presente instrumento, ficando o novo quadro societário da forma que segue:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
GUSTAVO DELGADO SILVA	200.000	200.000,00	100
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA. Nos termo do Artigo 1033, IV, da Lei 10406/02, a sociedade permanecera **UNIPESSOAL**, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sobe pena de dissolução.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR, LOCACAO DE MOTOS, AMBULANCIAS, CAMINHOS, ONIBUS, VANS, MICRO ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COM E SEM CONDUTOR, CACAMBAS, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE REMOCOES DE PACIENTES EM AMBULANCIAS SIMPLES REMOCAO, UTI MOVEL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS HOSPITALARES SEM OPERADOR, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA, AGENCIA DE TURISMO, AGENCIA DE VIAGENS VENDA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAL E INTERNACIONAL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CNAE FISCAL

- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 8650-0/04 - atividades de fisioterapia.
- 8650-0/01 - atividades de enfermagem.
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
- 8621-6/01 - UTI móvel.
- 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.
- 7912-1/00 - operadores turísticos.
- 7911-2/00 - agências de viagens.
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

4929-9/04 organização de excursões em veículos rodoviários próprios, Intermunicipal, interestadual e internacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARA DA SERRA- MT.

CLÁUSULA DECIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TAIAMÃ RENT A CAR LTDA**

GUSTAVO DELGADO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.824.651-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26121018, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUSA, 1720-W, JARDIM TANGARA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78300000, BRASIL.

Único sócio da componentes da sociedade empresária limitada denominada TAIAMÃ RENT A CAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201340340, por despacho em sessão no dia 30/11/2012 e alterações posteriores, os quais de pleno e geral acordo, RESOLVE, readequar a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com os termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Nome Empresarial é TAIAMÃ RENT A CAR LTDA, tendo como nome de fantasia TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.239.474/0001-93 e tem sede e domicilio na Rua Domingos Germano de Souza, 1720, Setor W, Sala 1, Bairro: Parque Tangara, Tangara da Serra-MT, CEP 78.300-000, devidamente enquadrada como EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelo sócio assim distribuído.

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
GUSTAVO DELGADO SILVA	200.000	200.000,00	100
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é o ramo de:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR, LOCACAO DE MOTOS, AMBULANCIAS, CAMINHOS, ONIBUS, VANS, MICRO ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COM E SEM CONDUTOR, CACAMBAS, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE REMOcoes DE PACIENTES EM AMBULANCIAS SIMPLES REMOCAO, UTI MOVEL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS HOSPITALARES SEM OPERADOR, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA, AGENCIA DE TURISMO, AGENCIA DE VIAGENS VENDA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

8650-0/04 - atividades de fisioterapia.

8650-0/01 - atividades de enfermagem.

8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, Nire 51201340340 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/039.570-2 e o código de segurança ousV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

8621-6/01 - UTI móvel.

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

4924-8/00 - transporte escolar.

8712-3/00 - atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

7912-1/00 - operadores turísticos.

7911-2/00 - agências de viagens.

4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.

4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

4929-9/04 organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Novembro de 2012 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito, de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, Nire 51201340340 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/039.570-2 e o código de segurança ousV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 8/15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio GUSTAVO DELGADO SILVA que poderão assinar isoladamente, com todos os poderes para praticar atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade. Sendo-lhe, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Os administradores são dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por administrador, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativa a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal e se for o caso, a qual estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA OITAVA - Compete aos administradores, observarem as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo ou em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É necessária a interveniência de seus administradores para a efetivação e legitimidade das seguintes transações e atos ressalvados o disposto no parágrafo seguinte.

A — Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas a aquisição ou alienação de bens imóveis e de direito a eles relativos.

B — Aquisição ou alienação de participações em outras empresas.

C — Constituição de ônus reais sobre imóveis de propriedade da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a cláusula oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou assembleia de sócios, ficam dispensadas quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o administrador, observadas, as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, = sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Tangará da Serra - MT., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento de alteração contratual foi lavrado, obrigando-se a cumpri-lo, assinando-o em 03 (Tres) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

TANGARA DA SERRA, 22 de março de 2019.

GUSTAVO DELGADO SILVA

ADRIANA DELGADO





Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/039.570-2	MT2201900111585	22/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.068.991-53	ADRIANA DELGADO
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso






Eu, GUSTAVO DELGADO SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 25/05/1995, RG Nº 26121018 SEJUSP-MT, CPF 034.824.651-00, RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, Nº 1720-W, BAIRRO PARQUE TANGARA, CEP 78300-000, TANGARA DA SERRA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tangara Da Serra, 26 de Março de 2019.

GUSTAVO DELGADO SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, de nire 5120134034-0 e protocolado sob o número 19/039.570-2 em 22/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2134323, em 27/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dalciléia Soares Da Silva Batista.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA
572.068.991-53	ADRIANA DELGADO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA

Cuiabá. Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
700.649.201-78	DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, Quarta-feira, 27 de Março de 2019



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1682080501



NOME: **RENAN MILLER SANTOS DA SILVA**
CPF: **21167729-8** SSP/MT
DATA NASCIMENTO: **17/06/1990**

FILIAÇÃO: **CARLOS ROBERTO DA SILVA**
ILIDIA SILVA SANTOS DA SILVA

Nº REGISTRO: **04465292374**
VALIDADEZ: **30/09/2023**
HABILITAÇÃO: **26/09/2008**

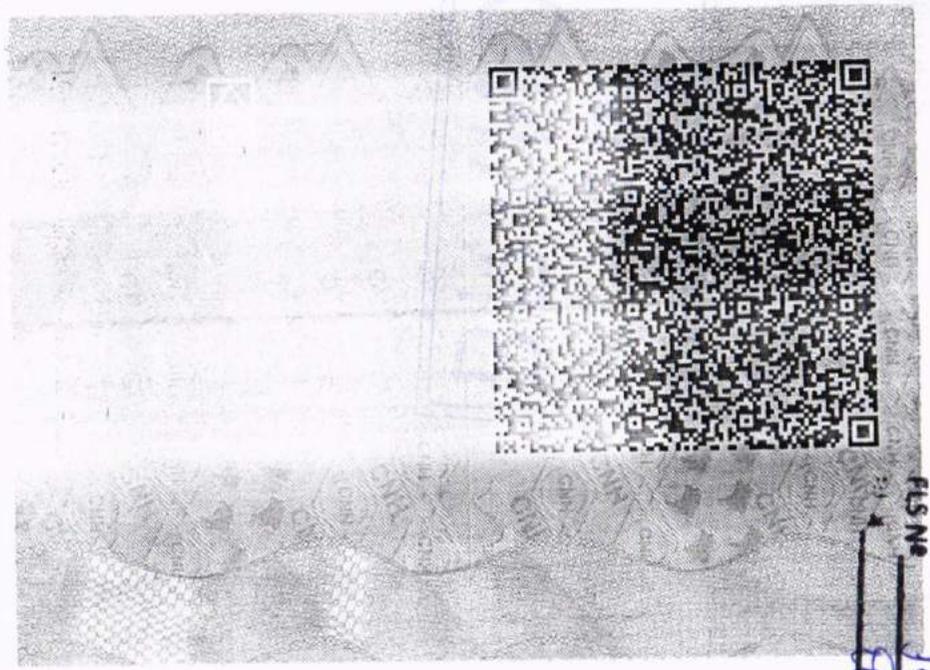
A OBSERVAÇÕES

Renan Miller Santos da Silva

LOCAL: **TANGARÁ DA SERRA, MT**
DATA EMISSÃO: **03/10/2018**

MATO GROSSO
19975183849
MT636928609

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
1682080501



P.M.S.A.L
FLS Nº 139

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 59
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marconi Dodeoto, 330 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78045-015 | Fone: 65 3052-4232
E-mail: atendimento@2of.ba.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL
BIR 15182 <- VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE: <http://www.t.jmt.jus.br/seios>
RUTENTIFICACAO: 001.431227.01.00003.0005.PMNRJUL111

CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI PRESENTADO
DOU FE: CUIABÁ (MT) 27/09/2019 14:48:28
KAMILA FERREIRA MELLO

Cartório
2º Ofício
Circ. Imob. da 1ª Circ. Notarial e Registral da 1ª C. de Cuiabá - MT



[Handwritten marks]

P.M.S.A.L
FLS Nº 140
RUB 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIO MENDES DE PAIVA



Gustavo Delgado Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2612101-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2011

NOME GUSTAVO DELGADO SILVA

FILIAÇÃO SÉRGIO ANTÔNIO SILVA

ADRIANA DELGADO SILVA

NATURALIDADE TANGARA DA SERRA-MT DATA DE NASCIMENTO 25/05/1995

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. 14A FLS.139

TERM 12950

TANGARA DA SERRA MT, Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

CPF 034824651-00

ASSINATURA DO DIR. POITEC / SEJUSP / MT 022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Inscr. da Comarca de Cuiabá, MT

Cartório 2º Ofício

BIA 15181 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL

VALOR: R\$ 3,00

CODIGO DO ATO: 6

CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

(001 431227 01 00003 0004 ANNAJUL11)

AUTENTICACAO

- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA

DOU FE CUIABA (MT) 27/09/2019 14:48:22

KAMILA FERREIRA MELLO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - COCIB - CARTÓRIO 39

PODERE DE DECLARAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Marechal Deodoro, 3301 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá/MT

CEP: 75064-015 | Fone: 65 3055-4232 | contato@notariatoscib.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MATO GROSSO

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: MT-006307/O-8

NOME: SERGIO ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO: VALDEMAR JOSE DA SILVA
 RITA ALVES DA SILVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL 



NASCIMENTO 29/09/1975	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE TANGARA DA SERRA - MT
DIPLOMAÇÃO 13/02/1997	CPF 514.745.491-87	RG 935289 SSP-MT
TÍTULO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) ESP/SG "28 DE NOVEMBRO"	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/06/2008

Jorge Assaf Filho
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA em todo o território nacional

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/10/09

Responsável






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Rua Antônio José da Silva Nº255-W-Centro-CEP 78.300-000-Tangará da Serra-MT
Fone: (65) 3326-1017 - E-mail: reg@cartorio2oficio.tga.com.br

Dr.ª Nilza Ramos Bastos
Oficial



P.M.S.A.L
FLS Nº 40
RUB 200

LIVRO N.º 190-P

FLS. N.º 40

Procuração que faz(m) e assina(m) na forma abaixo declarada.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem, que aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (05/12/2016), neste Serviço Notarial e Registral de 2.º Ofício, sito na rua Antônio José da Silva, nº 255-W, Centro, perante mim, Nilza Ramos Bastos, Tabelaia, compareceu(ram) como outorgante(s): A Empresa: **TAIAMÃ RENT A CAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede estabelecida à Avenida Ismael José do Nascimento, nº 277-W, Sala 01, Centro, Município de Tangará da Serra-MT; devidamente inscrita no CNPJ nº 17.239.474/0001-93; Registro do Contrato Social efetuado sob NIRE 51201340340 aos 30/11/2012 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT - e 3º Alteração Contratual registrada aos 20168793571 /JUCEMAT aos 18/03/2016, neste ato, representada por seu Sócio Administrador: **GUSTAVO DELGADO SILVA**, brasileiro, declara ser solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2612101-8 SEJSP/MT, expedida aos 12/09/2011, inscrito no CPF/MF sob nº 034.824.651-00, residente e domiciliado à Rua Domingos Germano de Souza, nº 1720-W, Bairro Jardim Tangará II, nesta cidade de Tangará da Serra-MT; Reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim, Tabelaia, mediante apresentação dos documentos e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé; e por ele(a)(s) foi dito que, por este Público Instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu/sua procurador(a)(es): **RENAN MILLER SANTOS DA SILVA**, brasileiro, declara ser casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2116772-9 SSP/MT, expedida aos 17/11/2006, inscrito no CPF/MF sob nº 032.155.171-08, residente e domiciliado à Rua 60, nº 478 N, Bairro Novo Tarumã, nesta cidade de Tangará da Serra-MT; e **SERGIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, declara ser casado, contador, portador da Carteira Profissional nº 006307/0-8 CRC/MT, expedida aos 19/06/2008, na qual consta o nº do RG. 935289 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 514.745.491-87, residente e domiciliado à Rua Domingos Germano de Souza, nº 1720-W, Bairro Jardim Tangará II, nesta cidade de Tangará da Serra-MT; **A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, agindo em conjunto ou isoladamente, para representar a Empresa para participar de Concorrências Públicas, Carta Convite, Licitações, Tomada de Preços, Pregões e Leilões, perante quaisquer órgãos Públicos, Municipal, Estadual, Federal, Autarquias, e, outros Órgãos mais que se fizerem necessários; podendo para tanto dito procurador, solicitar, requerer o que necessário for, apresentar e assinar propostas e documentos, rubricar, assinar Atas, concordar, discordar, aceitar, transigir, prestar esclarecimentos e informações, apresentar justificativas e declarações, pagar taxas, dar recibos e quitações, formular propostas, ofertar lances verbais, assinar contratos, estipular cláusulas e condições, concordar e discordar com as obrigações ali mencionadas, interpor/desistir e assinar recursos, renunciar direitos, decisões e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; Representá-lo junto ao CIRETRAN/DETRAN, para realizar todas e quaisquer transações dos respectivos veículos de propriedade da empresa outorgante, podendo dar entrada e retirar documentações de veículos, assinar documento (s) de transferência (s) (DUT), requerimentos, recursos, cancelamentos de multas, 2ª Via do DUT, termo de acordo de parcelamento (s) de multa (s) e/ou de IPVA; interpor recursos; retirar o veículo quando apreendido, junto ao órgão competente, inclusive Delegacias, bem como, conduzir em qualquer parte do território nacional, assinando papéis e documentos que forem necessários; enfim, praticar todos os atos necessários para o determinado fim. O presente mandato é válido por tempo indeterminado, podendo o(a)(s) mandatário(a)(s) substabelecer no todo ou em parte. Lavrada sob minuta apresentada pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m), civil e criminalmente, pelas declarações e termos constantes neste mandato. Assim o disser(am) e dou fé. Pediu(ram)-me que lhe(s) lavrasse este instrumento, o qual lhe(s) sendo**



BIA 15178 <- SELDO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.t.jmt.jus.br/selos>
(001 431227 01 00003 0001 ANNAJULI 1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE: CUIABA (MT) 27/09/2019 14:48:15
KAMILA FERREIRA MELLO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 39
COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 3301 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 79044-015 | Fone: 65 3052-4232
E-mail: atendimento@2oficio.com.br

(Handwritten signatures and initials)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123/2006)

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP.

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP a (o) Sr. Renan Miller Santos da Silva, brasileiro, casado, diretor comercial, portado do CPF: 032.155.171-08 e RG 2.116.772-9 SSP-MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, representante da empresa **TAIAMÃ RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ sob nº 17.239.474/0001-93, com sede na Rua Domingos Germano de Souza, 1720-W, Sala 01, Parque Tangara, CEP 78.300-000, Tangara da Serra MT, e-mail licitacao@taiamarentacar.com.br, telefone nº 65 3359-6342 / 65 99978-5815, declara, sob as penas da lei que é Microempresa, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão nº 019/2019 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial.

Tangará da Serra MT, 02 de Outubro de 2019.

Taiama Rent a Car Ltda
17.239.474/0001-93

Renan Miller Santos da Silva
Diretor Comercial





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TAIAMA RENT A CAR LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120134034-0	17.239.474/0001-93	30/11/2012	30/11/2012

Endereço Completo:

RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA 1720 SETOR W SALA 01 - BAIRRO PARQUE TANGARA CEP 78300-000 - TANGARA DA SERRA/MT

Objeto Social:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR, LOCACAO DE MOTOS, AMBULANCIAS, CAMINHOS, ONIBUS, VANS, MICRO ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COM E SEM CONDUTOR, CACAMBAS, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES EM AMBULANCIAS SIMPLES REMOCAO, UTI MOVEL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS HOSPITALARES SEM OPERADOR, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA, AGENCIA DE TURISMO, AGENCIA DE VIAGENS VENDA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAL E INTERNACIONAL.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/03/2019

Número: 2134323

Ato 002 - ALTERACAO

- Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 - 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 - 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 - 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
 - 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 - 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 - 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
 - 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TAIAMA RENT A CAR LTDA ME	xxxxxxx	2134323	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000758090 e visualize a certidão)



19/147.362-6





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L
FLS Nº 145
RUB 101

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TAIAMA RENT A CAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Agosto de 2019 11:54

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas.

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000758090 e visualize a certidão)



19/147.362-6



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Comissão de Licitação

Santo Antônio do Leste – MT

Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 019/2019.

Abertura: 02 de Outubro de 2019

Horas: 08:00 horas

TAIAMÃ RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ sob nº 17.239.474/0001-93, com sede na Rua Domingos Germano de Souza, 1720-W, Sala 01, Parque Tangara, CEP 78.300-000, Tangara da Serra MT, e-mail licitacao@taiamarentacar.com.br, telefone nº 65 3359-6342 / 65 99978-5815, representada pelo seu diretor o Sr. Renan Miller Santos da Silva, brasileiro, casado, diretor comercial, portado do CPF: 032.155.171-08 e RG 2.116.772-9 SSP-MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, para o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel terrestre adulto, pediátrico e neonatal) para remoções intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

1 – Preço Global – R\$ 235.400,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Item	Produto	Quant	Unid	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, ADULTO, COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL	10.000	KM	Taiamã Emergências Médicas	R\$ 11,77	R\$ 117.700,00

Rua Batista das Neves, 558, Centro Norte – Cuiabá-MT CEP: 78.005-190
(65) 3359-6342 – Plantão (65) 99815-2253 – email: atendimento@taiamaemergenciasmedicas.com.br
site: www.taiamaemergenciasmedicas.com.br



TAIAMÃ

Emergências Médicas
CRM MT 1589-MT - COREN MT 547709-ENF

P.M.S.A.L. 147
FLS Nº
RUB

	MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA), CONFORME PORTARIA 2048 MS.					
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, INFANTIL E NEO-NATAL COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA), CONFORME PORTARIA 2048 MS.	10.000	KM	Taiamã Emergências Médicas	R\$ 11,77	R\$ 117.700,00

2 – Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

3 – Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 9542-6 Agência nº 2086 do Banco Caixa Economica Federal.

Atenciosamente,

Tangará da Serra MT, 02 de Outubro de 2019.

Taiama Rent a Car Ltda
17.239.474/0001-93
Renan Miller Santos da Silva
Diretor Comercial

17.239.474/0001-93
TAIAMÃ RENT A CAR LTDA
Rua Domingos Germano de Souza
nº 1720-W Sala 01, Parque Tangará
CEP 78.300-000 - Tangará da Serra-MT



TAIAMÃ
Emergências Médicas
CRM MT 1589-MT - COREN MT 547709-ENF

P.M.S.A.L. 148
FLS Nº _____
RUB _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A **TAIAMÃ RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ sob nº 17.239.474/0001-93, com sede na Rua Domingos Germano de Souza, 1720-W, Sala 01, Parque Tangara, CEP 78.300-000, Tangara da Serra MT, e-mail licitacao@taiamarentacar.com.br, telefone nº 65 3359-6342 / 65 99978-5815, representada pelo seu diretor o Sr. Renan Miller Santos da Silva, brasileiro, casado, diretor comercial, portado do CPF: 032.155.171-08 e RG 2.116.772-9 SSP-MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Tangará da Serra MT, 02 de Outubro de 2019.

Taiama Rent a Car Ltda
17.239.474/0001-93

Renan Miller Santos da Silva
Diretor Comercial

Rua Batista das Neves, 558, Centro Norte – Cuiabá-MT CEP: 78.005-190
(65) 3359-6342 – Plantão (65) 99815-2253 – email: atendimento@taiamaemergenciasmedicas.com.br
site: www.taiamaemergenciasmedicas.com.br

17.239.474/0001-93
TAIAMÃ RENT A CAR LTDA
Rua Domingos Germano de Souza
1720-W Sala 01, Parque Tangara
CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra-MT



TAIAMÃ

Emergências Médicas
CRM MT 1589-MT - COREN MT 547709-ENF

P.M.S.A.L
FLS Nº 149
RUB 108

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP.

TAIAMÃ RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ sob nº 17.239.474/0001-93, com sede na Rua Domingos Germano de Souza, 1720-W, Sala 01, Parque Tangara, CEP 78.300-000, Tangara da Serra MT, e-mail licitacao@taiamarentacar.com.br, telefone nº 65 3359-6342 / 65 99978-5815, representada pelo seu diretor o Sr. Renan Miller Santos da Silva, brasileiro, casado, diretor comercial, portado do CPF: 032.155.171-08 e RG 2.116.772-9 SSP-MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 019/2019 – Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Tangará da Serra MT, 02 de Outubro de 2019.

Taiama Rent a Car Ltda
17.239.474/0001-93
Renan Miller Santos da Silva
Diretor Comercial

Rua Batista das Neves, 558, Centro Norte – Cuiabá-MT CEP: 78.005-190
(65) 3359-6342 – Plantão (65) 99815-2253 – email: atendimento@taiamaemergenciasmedicas.com.br
site: www.taiamaemergenciasmedicas.com.br

77.239.474/0001-93
TAIAMÃ RENT A CAR LTDA
Rua Domingos Germano de Souza
1720-W Sala 01, Parque Tangará
CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - TS
Fone: (65) 3311-9612



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa TAIAMA REFI A CAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 17.239.474-0001-17, com sede e foro a Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 171-W, Centro na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, forneceu satisfatoriamente à **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, CNPJ nº 03.788.239/0001-66, com os serviços de Remoção de Pacientes em Veículo UTI com equipe completa, dentro dos prazos contratados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tangará da Serra - MT, 29 de Novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Saúde
Tangará da Serra - MT



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 59
PODERE JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 330 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CNPJ: 17.908-015 | Fone: 65 3052-4332
portal@tribunalmt.org.br

BIA 15184 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001 431227 01 00003 0007 ANNAJULI 1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE: CUIABA (MT) 27/09/2019 14:48:32
KAMILA FERREIRA MELLO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO



Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0001589-MT	CNPJ 17.239.474/0001-93	Inscrição 03/08/2016	Validade 03/08/2020
Razão Social TAIAMA RENT A CAR LTDA	Nome Fantasia TAIAMA EMERGENCIAS MÉDICAS		
Endereço RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, 1720, SETOR W, SL 1 - PARQUE TANGARA	Município Tangará da Serra - MT	CEP 78300000	
Responsável Técnico 0005296-MT RICARDO ANTONIO DE PAULOS	Classificação UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 03/08/2020**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

H. Hildenete Monteiro Fortes
HILDENETE MONTEIRO FORTES
PRESIDENTE

Cuiabá, 25 de setembro de 2019

PROFESSAL
FLS Nº 151
RUBRICA

CRM-MT

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **MT**

DINEY MARIA DE PAULOS
ANA MARIA DE PAULOS

Filiação: **ANA MARIA DE PAULOS**
Data de Nascimento: **16.12.1982**

Nacionalidade: **RIO DE JANEIRO-RJ**
Data Expedição: **10.11.2006**
Título de Eleitor: **133132415**
Certificação Militar Nº: **107106090345**
Tipo Sanguíneo: **0253**
Fator RH: **006**
Observações: **010042307719 B POSITIVO**

Local e Data: **Cuiabá-MT... de fevereiro de 2007**

Presidente: *Ricardo Antonio de Paulos*
Cons. Aguiar Farina

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

POLEGAR DIREITO 

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº: **5296**
Data de Inscricão: **05.02.2007**

Nome: **RICARDO ANTONIO DE PAULOS**

Assinatura do Portador: *Ricardo Antonio de Paulos*

P.M.S.A.L
FLS Nº 150
RUB 100

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 59
PODER JURISDIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 3.091 Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT
CEP: 78045-011 Fone: 65 3192-4232
E-mail: atendimento@zofelha.com.br

BGS 66102 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.404578 02 00003 0005 GLEIZIAN 1)

AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE: CUIABÁ (MT) 01/07/2019 15:39:27
KAMILA FERREIRA MELLO

Kamilla

20
Cartório
Ofício

[Handwritten signatures]



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O Coren/MT expede o presente documento, designando como Responsável Técnico pelas atividades de Enfermagem:

Nome do(a) Enfermeiro(a): LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS

Inscrição Coren/MT: 547709-ENF

Horário/Turno: 07H ÀS 11H SEG À SEX

Carga Horária: 20 Horas Semanais

Nome da Empresa ou Instituição: TAIAMA RENT A CAR LTDA- ME

Endereço: AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, Nº 264- W

Bairro: PARQUE DAS MANSÕES

Cidade: TANGARÁ DA SERRA

CEP: 78300000 **UF:** MT

Anotação Nº. 1512/2017 **Data:** 19/07/2017 **Livro:** 005

Folha: 001-V

Validade: 16/10/2018 a 16/10/2019

Cuiabá, 16 de outubro de 2018.


Dr. Antonio César Ribeiro
Presidente do COREN-MT
COREN-MT-47954-ENF

- Obs.: 1) Este documento será obrigatoriamente fixado na Unidade de Serviço acima denominada, em local visível ao público;
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde à ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, conforme validade acima, ou sempre em que houver mudança do chefe do Serviço ou da Unidade a que se refere;
3) Esta certidão também perderá o valor sempre que a ANOTAÇÃO for renovada.

PMSAL
FLS Nº 153

P.M.S.A.L
FLS Nº 154
RUA 108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN MT 000.547.709
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
LEONARDO ALVES RODRIGUES
DOS SANTOS
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ARENÁPOLIS
MT
BRASILEIRA

FILIAÇÃO
ORLANDO RODRIGUES DOS
SANTOS
ANGELA MARIA ALVES DOS
SANTOS

IDENTIDADE 1850684-4 **ORGÃO EXPEDIDOR** SSP/MT

CPF 045.263.181-59 **DATA DE EMISSÃO** 16/04/2018

DATA DE NASCIMENTO 15/08/1993 **DATA DE VALIDADE** 16/04/2019

Leonardo de S. dos Santos

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DE 12/07/2018 A 12/06/2019



2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e
Tangará da Serra - MT 17 de setembro de 2018
Registros Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 178
Selo Digital: BED 81770 Valor: R\$ 2,84

Julio César da Silva Alves Bastos Escrevente
Atendente: JULIO



[Handwritten signature]



P.M.S.A.L
FLS Nº 155
RUB 100

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

Alvará nº 1862.62218.2019

Validade: 31/12/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de TANGARÁ DA SERRA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: TAIAMA RENT A CAR LTDA
Nome Fantasia: TAIAMA RENT A CAR
CNPJ/CPF: 17.239.474/0001-93
Endereço: RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA (05-A) Nº 1720 SETOR W
Cidade: TANGARÁ DA SERRA Bairro: PARQUE TANGARA
CEP: 78300-000 Telefone: (65) 99815-2253

Responsável Legal: GUSTAVO DELGADO SILVA CPF: 034.824.651-00
Responsável Técnico: RICARDO ANTONIO DE PAULOS CPF: 056.301.047-99
Conselho Profissional: CRM - Conselho Regional de Medicina - 5296 MT

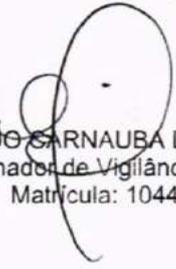
CNAE Objeto da Licença:

8621-6/01 - UTI móvel

ATIVIDADES LICENCIADAS:

UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

TANGARÁ DA SERRA, terça-feira, 18 de junho de 2019


EDVALDO CARNAUBA DE AMORIM
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 104425

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=f6c7d384-de6d-4671-bdf7-f70ba678fa41>

Data da impressão: 18/06/2019 16:16
AVENIDA BRASIL, 50, CENTRO
CEP: 78300-000 - TANGARÁ DA SERRA

Fone: (65) 3311-4849
E-mail: visa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/039.570-2	MT2201900111585	22/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

GUSTAVO DELGADO SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.824.651-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26121018, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUSA, 1720-W, JARDIM TANGARA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78300000, BRASIL.

ADRIANA DELGADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/03/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 572.068.991-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 891548, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, 1720-W, JARDIM TANGARA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78300000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TAIAMÃ RENT A CAR LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201340340, com sede Avenida Ismael Jose do Nascimento, 277-W, Sala 1, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica MF sob o nº 17.239.474/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se o nome empresarial da empresa de TAIAMA RENT A CAR LTDA-ME para TAIAMA RENT A CAR LTDA, retirando a expressão ME, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o nome de fantasia que era TAIAMA RENT A CAR para TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Domingos Germano de Souza, 1720, Setor W, Sala 1, Bairro: Parque Tangara, Tangara da Serra-MT, CEP 78.300-000.

CLÁUSULA QUINTA. A sócia ADRIANA DELGADO, supra qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

transferindo suas 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para o sócio remanescente GUSTAVO DELGADO SILVA, que efetua o pagamento integral de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA. Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) representado por 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas.

Paragrafo Único: Neste ato a sócia retirante da total e plena quitação do pagamento de suas quotas, com recebimento à vista, em moeda corrente nacional, na data de assinatura do presente instrumento, ficando o novo quadro societário da forma que segue:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
GUSTAVO DELGADO SILVA	200.000	200.000,00	100
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA. Nos termo do Artigo 1033, IV, da Lei 10406/02, a sociedade permanecerá **UNIPESSOAL**, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sobe pena de dissolução.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR, LOCACAO DE MOTOS, AMBULANCIAS, CAMINHOS, ONIBUS, VANS, MICRO ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COM E SEM CONDUTOR, CACAMBAS, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE REMOCOES DE PACIENTES EM AMBULANCIAS SIMPLES REMOCAO, UTI MOVEL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS HOSPITALARES SEM OPERADOR, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA, AGENCIA DE TURISMO, AGENCIA DE VIAGENS VENDA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAL E INTERNACIONAL.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CNAE FISCAL

- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 8650-0/04 - atividades de fisioterapia.
- 8650-0/01 - atividades de enfermagem.
- 8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
- 8621-6/01 - UTI móvel.
- 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.
- 7912-1/00 - operadores turísticos.
- 7911-2/00 - agências de viagens.
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

4929-9/04 organização de excursões em veículos rodoviários próprios, Intermunicipal, interestadual e internacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARA DA SERRA- MT.

CLÁUSULA DECIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TAIAMÃ RENT A CAR LTDA**

GUSTAVO DELGADO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/05/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.824.651-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26121018, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUSA, 1720-W, JARDIM TANGARA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78300000, BRASIL.

Único sócio da componentes da sociedade empresária limitada denominada TAIAMÃ RENT A CAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201340340, por despacho em sessão no dia 30/11/2012 e alterações posteriores, os quais de pleno e geral acordo, RESOLVE, readequar a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com os termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Nome Empresarial é TAIAMÃ RENT A CAR LTDA, tendo como nome de fantasia TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.239.474/0001-93 e tem sede e domicilio na Rua Domingos Germano de Souza, 1720, Setor W, Sala 1, Bairro: Parque Tangara, Tangara da Serra-MT, CEP 78.300-000, devidamente enquadrada como EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelo sócio assim distribuído.

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
GUSTAVO DELGADO SILVA	200.000	200.000,00	100
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é o ramo de:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR, LOCACAO DE MOTOS, AMBULANCIAS, CAMINHOS, ONIBUS, VANS, MICRO ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COM E SEM CONDUTOR, CACAMBAS, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE REMOcoes DE PACIENTES EM AMBULANCIAS SIMPLES REMOcao, UTI MOVEL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS HOSPITALARES SEM OPERADOR, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA, AGENCIA DE TURISMO, AGENCIA DE VIAGENS VENDA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

8650-0/04 - atividades de fisioterapia.

8650-0/01 - atividades de enfermagem.

8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, Nire 51201340340 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/039.570-2 e o código de segurança ousV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLEN NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

8621-6/01 - UTI móvel.

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

4924-8/00 - transporte escolar.

8712-3/00 - atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

7912-1/00 - operadores turísticos.

7911-2/00 - agências de viagens.

4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.

4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

4929-9/04 organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Novembro de 2012 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito, de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio GUSTAVO DELGADO SILVA que poderão assinar isoladamente, com todos os poderes para praticar atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade. Sendo-lhe, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Os administradores são dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por administrador, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativa a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal e se for o caso, a qual estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA OITAVA - Compete aos administradores, observarem as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo ou em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É necessária a interveniência de seus administradores para a efetivação e legitimidade das seguintes transações e atos ressalvados o disposto no parágrafo seguinte.

- A — Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas a aquisição ou alienação de bens imóveis e de direito a eles relativos.
- B — Aquisição ou alienação de participações em outras empresas.
- C — Constituição de ônus reais sobre imóveis de propriedade da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, Nire 51201340340 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/039.570-2 e o código de segurança ousV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a cláusula oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou assembleia de sócios, ficam dispensadas quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o administrador, observadas, as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, = sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, Nire 51201340340 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/039.570-2 e o código de segurança ousV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TAIAMÃ RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 17.239.474/0001-93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Tangará da Serra - MT., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento de alteração contratual foi lavrado, obrigando-se a cumpri-lo, assinando-o em 03 (Tres) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

TANGARA DA SERRA, 22 de março de 2019.

GUSTAVO DELGADO SILVA

ADRIANA DELGADO







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/039.570-2	MT2201900111585	22/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.068.991-53	ADRIANA DELGADO
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, GUSTAVO DELGADO SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 25/05/1995, RG Nº 26121018 SEJUSP-MT, CPF 034.824.651-00, RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, Nº 1720-W, BAIRRO PARQUE TANGARA, CEP 78300-000, TANGARA DA SERRA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tangara Da Serra, 26 de Março de 2019.

GUSTAVO DELGADO SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, de nire 5120134034-0 e protocolado sob o número 19/039.570-2 em 22/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2134323, em 27/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dalciléia Soares Da Silva Batista.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA
572.068.991-53	ADRIANA DELGADO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.824.651-00	GUSTAVO DELGADO SILVA

Cuiabá. Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134323 em 27/03/2019 da Empresa TAIAMA RENT A CAR LTDA, Nire 51201340340 e protocolo 190395702 - 22/03/2019. Autenticação: F1F9C4EB18E1DA5F26A4A45F79BAE1DCEF3842E5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/039.570-2 e o código de segurança ousV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
700.649.201-78	DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Quarta-feira, 27 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 182
RUB PA

Exercício 2019

Inscrição Municipal 19264

Contribuinte TAIAMA RENT A CAR LTDA				
Nome Fantasia TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS				
Atividade Locação de automoveis sem condutor. Transporte rodoviario coletivo de passageiros. com itinerario				
Localização RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA(05-A) Nr. 1720 W-SALA 1				
Distrito ARQUE TANGARA TANGARA DA SERRA - MT				
Início Atividade 30/11/2012	Código Atividade 7711000	I.S.S.	Licença Horário Especial	Publicidades Nao
CNPJ/CPF 17.239.474/0001-93	Inscrição Estadual	Inscrição na Junta Comercial		

Permite funcionar em horário normal

Tangará da Serra-MT. 16 DE ABRIL DE 2019

ERIC AUGUSTO GALEAZZI
Coordenador de Alvarás

Encerramento em...: 31/12/2019

Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

SELO DE CONTROLE DIGITAL

BIA 15187 <- VALOR: R\$ 3,00

CODIGO DO ATO: 6

CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

(001.431227.01.00003.0010.ANNAJULI.1)

AUTENTICACAO

- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.

DOU FE: CUIABA (MT) 27/09/2019 14:48:41

KAMILA FERREIRA MELLO

Cartório 2º Ofício

2º Serviço Notarial e Registral do Círculo Imobiliário da Comarca de Cuiabá - MT

RESERVADO PARA O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - CODIGO DO CARTÓRIO: 59

POBOX 10000 - ANEXO DO ESTABO DE MATO GROSSO

Av. Marechal Deodoro, 333 - Fone: 3598-4422

CEP: 78064-015 | E-mail: atendimento@2ooficio.cuiaba

[Handwritten marks]



P.M.S.A.L
FLS Nº 173
RU#



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

Alvará nº 1862.62218.2019

Validade: 31/12/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de TANGARÁ DA SERRA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: TAIAMA RENT A CAR LTDA
Nome Fantasia: TAIAMA RENT A CAR
CNPJ/CPF: 17.239.474/0001-93
Endereço: RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA (05-A) Nº 1720 SETOR W
Cidade: TANGARÁ DA SERRA Bairro: PARQUE TANGARA
CEP: 78300-000 Telefone: (65) 99815-2253

Responsável Legal: GUSTAVO DELGADO SILVA CPF: 034.824.651-00
Responsável Técnico: RICARDO ANTONIO DE PAULOS CPF: 056.301.047-99
Conselho Profissional: CRM - Conselho Regional de Medicina - 5296 MT

CNAE Objeto da Licença:

8621-6/01 - UTI móvel

ATIVIDADES LICENCIADAS:

UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

TANGARÁ DA SERRA, terça-feira, 18 de junho de 2019

EDVALDO CARNAUBA DE AMORIM
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 104425

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=f6c7d384-de6d-4671-bdf7-f70ba678fa41>

P.M.S.A.L
FLS Nº 124
RUB 200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.239.474/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2012
NOME EMPRESARIAL TAIAMA RENT A CAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal ✓ 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel ✓ 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOMINGOS GERMANO DE SOUZA	NÚMERO 1720	COMPLEMENTO SETOR W SALA 01
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TANGARA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@TAIAMARENTACAR.COM.BR	
TELEFONE (65) 3326-2188		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2019 às 16:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201340340	CNPJ 17.239.474/0001-93
NOME EMPRESARIAL TAIAMA RENT A CAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO 1	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A6.F7.8E.9B.1E.6C.76.70.0E.23.3E.56.1D.91.55.4B.78.26.1B.83	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	51474549187	SERGIO ANTONIO DA SILVA:51474549187	677372062111626661 9	25/04/2017 a 25/04/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17239474000193	TAIAMA RENT A CAR LTDA ME:17239474000193	677372062111632112 3	25/04/2017 a 25/04/2020	Não
EMPRESÁRIO	03482465100	GUSTAVO DELGADO SILVA:03482465100	695922912376925800 6	21/03/2019 a 21/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A6.F7.8E.9B.1E.6C.76.70.0E.23.3E.56.
1D.91.55.4B.78.26.1B.83-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/07/2019 às 15:32:59
E8.26.FB.F5.B0.F9.7C.08
5C.58.AD.93.A9.B8.77.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TAIAMA RENT A CAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.239.474/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 259.841,04	R\$ 302.276,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 69.841,04	R\$ 53.276,42
DISPONÍVEL		R\$ 20.791,20	R\$ 21.282,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 20.791,20	R\$ 21.282,82
CAIXA MATRIZ		R\$ 20.791,20	R\$ 10.026,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 11.256,01
DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 49.049,84	R\$ 31.993,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 49.049,84	R\$ 31.993,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 190.000,00	R\$ 249.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 169.000,00	R\$ 249.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 169.000,00	R\$ 249.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 169.000,00	R\$ 249.000,00
DIREITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE RESULTADO		R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE RESULTADO		R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 259.841,04	R\$ 302.276,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.776,58	R\$ 9.473,93
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.092,47
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.092,47
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.092,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 3.776,58	R\$ 5.381,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 3.776,58	R\$ 5.381,46
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 3.776,58	R\$ 5.381,46
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 256.064,46	R\$ 292.802,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 56.064,46	R\$ 92.802,49
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 56.064,46	R\$ 92.802,49
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 92.802,49
(-) PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 56.064,46	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO AOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F7.8E.9B.1E.6C.76.70.0E.23.3E.56.1D.91.55.4B.78.26.1B.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

P.M.S.A.I
 FLS Nº 182
 71/2
 CONTABIL

Entidade: TAIAMA RENT A CAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.239.474/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 598.748,06
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 598.748,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (68.549,38)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (68.549,38)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 530.198,68
LUCRO BRUTO		R\$ 530.198,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (147.850,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (147.850,33)
(-) ALUGUEIS		R\$ (28.347,55)
(-) BENS DO PERMANENTE DE PEQUENO VALOR		R\$ (9.205,45)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (61.144,38)
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ ENTIDADES		R\$ (1.103,06)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (23,00)
(-) CORREIOS TELEGRAFOS		R\$ (731,92)
(-) DESPESAS COM REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA		R\$ (2.724,89)
(-) DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		R\$ (41.724,35)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.845,73)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (289.545,86)
(-) DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS		R\$ (775,00)
(-) ENERGIA		R\$ (14.506,94)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (16.415,00)
(-) MANUTENÇÃO DE IMOVEIS		R\$ (7.445,00)
(-) MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS		R\$ (460,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (20.514,09)
(-) MATERIAIS ELETRICOS		R\$ (3.160,65)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (15.130,90)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (364,00)
(-) REFEIÇÕES/LANCHES		R\$ (5.443,00)
(-) MATERIAIS CONSTRUÇÃO		R\$ (1.230,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (58.865,06)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (2.982,90)
(-) VIAGENS E ESTADIA		R\$ (6.696,82)
(-) COMISSÕES E TAXAS BANCÁRIAS		R\$ (3.249,64)
(-) SERVIÇO DE POLIMENTO E PINTURA		R\$ (1.000,00)
(-) SUBLOCAÇÃO DE VEICULOS		R\$ (34.516,00)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO		R\$ (2.517,93)
(-) PROGRAMAS/SOFTWARES		R\$ (1.815,60)
(-) LAVAGEM E BORRACHARIA		R\$ (6.030,00)
(-) TAXAS DETRAN /IPVA/LICENCIAMENTO		R\$ (13.672,33)
(-) DESPESAS C/ ESPECIALISTAS		R\$ (72.755,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 92.802,49
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 92.802,49
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 92.802,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F7.8E.9B.1E.6C.76.70.0E.23.3E.56.1D.91.55.4B.78.26.1B.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TAIAMA RENT A CAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.239.474/0001-93
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TAIAMA RENT A CAR LTDA
NIRE	51201340340
CNPJ	17.239.474/0001-93
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO 1
Município	TANGARA DA SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1742

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TAIAMA RENT A CAR LTDA
Natureza do Livro	LIVRO 1
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1742
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F7.8E.9B.1E.6C.76.70.0E.23.3E.56.1D.91.55.4B.78.26.1B.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial TAIAMA RENT A CAR LTDA	CNPJ da Matriz 17.239.474/0001-93
Data da Abertura no CNPJ 30/11/2012	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 01/04/2019 22:18:43
Número do Recibo 02.07.19091.0269686-5
Autenticação 17046.23861.94488.74525



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2019

Ano-Calendário 2018

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 17.239.474/0001-93
Nome empresarial: TAIAMA RENT A CAR LTDA
Data de abertura no CNPJ: 30/11/2012
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 034.824.651-00

Nome: GUSTAVO DELGADO SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 172394742018001
Autenticação: 17046.23861.94488.74525

Número do Recibo: 02.07.19091.0269686-5
Página 1

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 0,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 100,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 17.239.474/0001-93 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 01/04/2019 22:18:43

Número do Recibo: 02.07.19091.0269686-5

Autenticação: 17046.23861.94488.74525






CERTIDÃO

BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS, Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. Etc



Cartório de Distribuição
Comarca de Tangará da Serra - MT
CNPJ nº 17.239.474/0001-93
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor e Contador Judicial

CERTIFICO e dou fé, atendendo

as formalidades legais, que revendo em Cartório os livros de registros de distribuição desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** de ações: **CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL**, distribuída em desfavor da empresa. **TAIAMA RENT A CAR LTDA - CNPJ nº 17.239.474/0001-93, com sede na Rua Domingos Germano de Souza 1720-W, sala 01, Parque Tangara, em Tangará da Serra - MT.** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove. (25/09/2019), certidão fornecida às 16h06, período de busca a partir de 18/07/1983, (data da instalação da Comarca). Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição. **Certidão expedida nos termos do Artigo 5º, inciso III, letra "c" do Decreto 7.218, de 14 de março de 2006**



O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra, 25/09/2019.

Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor/Contador e Partidor

BIA 15180 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/seles>
(001 431227 01 00003 0003 ANNAJULI)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE CUIABA (MT) 27/09/2019 14:48:19
KAMILA FERREIRA MELLO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 39
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 3.911 - Inhamitanga - Cuiabá/MT
CNPJ nº 07.052.423/21
www.tjmt.jus.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA E A EMPRESA TAIAMA RENT A CAR LTDA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**, Estado de Mato Grosso, com sede na Prefeitura Municipal localizada na Av. Marechal Rondon, nº. 522, inscrito no CNPJ sob nº. 15.023.989/0001-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu prefeito, **Sr. DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Vereador Valter de Oliveira, nº. 572, Bairro: São José, portador da Cédula de Identidade RG nº. 274.398 SSP/MT e CPF nº. 208.028.461-49, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. DIVINO DONIZETE ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0436692-1 SSP/MT e do CPF. nº. 405853951-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TAIAMA RENT A CAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.239.474/0001-93, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 171-W, Sala 01, Centro, Cep: 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra/MT, representada neste ato por seu bastante procurador, Sr. Sérgio Antônio da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 935.289 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 514.745.491-87, residente e domiciliado na Rua Domingos Germano de Souza, nº. 1.720-W, Bairro: Jardim Tangará II, na cidade de Tangará da Serra/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo estabelecer o valor do Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº. 129/2015**, originário da licitação na modalidade Pregão nº. 114/2015, incluindo as alterações do Primeiro Termo Aditivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Os serviços decorrentes da prorrogação de vigência do contrato número 129/2015, efetivada através do Primeiro Termo Aditivo, corresponderá ao preço de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, divididos em **02 (duas) parcelas** mensais e consecutivas de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, decorrente dos meses de janeiro e fevereiro/2016.

1.2 O valor estipulado no item acima decorre do preço contratado na cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução dos serviços e no valor descrito na cláusula primeira correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1014.2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00.01. 0000.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 226

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, em 04 de janeiro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito
Contratante

DIVINO DONIZETE ALVES

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

TAIAMA RENT A CAR LTDA-ME

Empresa Contratada

Testemunhas:

Maria Silvana da Silva
RG nº. 971.005 SSP/MT

Sebastião Aparecido Gomes da Silva
RG nº. 18.421.630 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica
Dra. Sara Graziela Pinto Fernandes de Oliveira
OAB/MT 13.680

desempenho deste mandato: **H) Confere-lhe ainda poderes para contratar, constituir e destituir advogado (s) com os poderes da cláusula "Ad-Judicia Et Extra"**, para tanto na defesa quanto na autoria de ações judiciais, comparecendo em qualquer Juízo, Instância e Tribunal, como se a própria empresa outorgante fosse, prestando depoimento, informações, receber intimações nas causas em que figurar como Autor (a) ou Réu, podendo receber citações, iniciais e finais, podendo constituir preposto para comparecer a depor em seu lugar, assinando termo de audiência, enfim, praticar tudo o que se fizer necessário para o cabal e fiel desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer no todo ou em partes se lhe convier. Os Poderes aqui Outorgados são com a Cláusula de Concomitância: Tanto o(a)(s) Outorgante(s) como o(a) Outorgado(a) poderão exercer os mesmos poderes conferidos nesta procuração, concomitantemente, sem que o exercício destes poderes pelo(a)(s) outorgante(s) represente revogação tácita.** Assim o disser(ana) e dou fé. Pediu(ram)-me que lhe(s) lavrasse este instrumento, o qual lhe(s) sendo lida em voz alta e clara, acha(am)-na conforme e foi aceita em tudo por aquele(s) que outorga(m) e assina(m), comigo, Tabeliã do 2.º Ofício, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade do PROV. nº 01/87, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. **EMLS. RS 68,90.** Documento apresentado digitalizado junto ao protocolo nº 53741. Lavrada pela auxiliar de Cartório, Cassiany Alves de Oliveira, (A/A) TAIAMÃ RENT A CAR LTDA - ME, ADRIANA DELGADO SILVA, GUSTAVO DELGADO SILVA. Nada mais transladada nesta mesma data supra, EU, TABELIÃ, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

 TAIAMÃ RENT A CAR LTDA - ME
 Sócia Adm: ADRIANA DELGADO SILVA

 TAIAMÃ RENT A CAR LTDA - ME
 Sócia adm: GUSTAVO DELGADO SILVA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro
 Código do Cartório: 176
 Código do Ato: 19
 Selo de Controle Digital
 APT 50602 RS. 68,90
 Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Em Test.º _____ da verdade.

Dra Nilza Ramos Bastos
 Tabeliã

de Economia mista Privada em geral. e. Especialmente, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, IAPAS, Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, SEMA, SINFRA, ALFANDEGAS, CORREIOS, FGTS, SEFAZ - Secretaria da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, PGE, PGFN, Polícia Federal, Ministério das Comunicações, Ministério da Justiça, Junta Comercial, Órgãos do Imposto de Renda (Receita Federal), Exatorias de Rendas, Prefeituras, e Cartórios de Notas e Registro de Imóveis; podendo para tanto, requerer, alegar, juntar, retirar e assinar todos e quaisquer papéis e documentos necessários e de interesses do (a) Outorgante; fazer e firmar cadastro; receber vales postais e correspondências; dar informações e declarações, cumprir exigências e fazer provas; apresentar, receber Restituição de Imposto de Renda, Seguros, fazer declarações, fazer recadastramentos, pagar taxas, requerer e retirar certidões, pagar e receber quaisquer importâncias, receber e dar quitações: **E) Representá-la junto ao CIRETRAN/DETRAN**, para realizar transferência de veículo de propriedade da empresa outorgante, podendo transferir para si ou a quem indicar, dar entrada e retirar documentações de veículos, assinar documento (s) de transferência (s) (DUT), requerimentos, recursos, cancelamentos de multas, 2ª Via do DUT, termo de acordo de parcelamento (s) de multa (s) e/ou de IPVA; interpor recursos; retirar o veículo quando apreendido, junto ao órgão competente, inclusive Delegacias, bem como, conduzir em qualquer parte do território nacional, assinando papéis e documentos que forem necessários: **F) Realizar COMPRA e VENDA de bens móveis e imóveis, direitos e ações, em nome da empresa Outorgante;** Podendo prometer comprar e vender, transferir para si ou a quem indicar, transmitir e receber domínio, direito e posse, ceder, locar, alienar, Negociar, ajustar cláusulas e condições de pagamentos, receber sinal e valores, emitir e assinar recibos, dar quitação; Outorgar Escrituras Públicas de quaisquer naturezas, bem como, e também, Contratos Particulares, assinando como comprador ou vendedor, locador ou locatário, cedente ou cessionário, enfim, representando junto aos devidos Cartórios de Notas e Registros para proceder com a transferência, mantendo sempre firme e valiosa qualquer negociação; **G) Confere-lhe ainda plenos poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer instituições bancárias, cooperativas de crédito, em todo território nacional, inclusive, AGÊNCIAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, HSBG BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER e SICREDI SUDOESTE;** Assinar propostas ou contratos de abertura e/ou encerramento de conta(s) bancária(s), movimentá-la(s), inclusive a(s) já existente(s); Requerer admissão e/ou baixa em sociedade cooperativa de crédito; Requerer e retirar: talões de cheques, cartões de Créditos, Cartões da Conta, cheques devolvidos; Cadastrar ou alterar senhas e letras; Alterar Cadastros; Verificar saldos e extratos; Sacar quaisquer quantias; Emitir, assinar, endossar, cancelar e/ou sustar/contrordenar cheques; Fazer retiradas mediante recibos; Autorizar débitos, cobranças, transferências e pagamentos por meio eletrônico, cartas, ofícios e memorandos; Receber importâncias; Assinar recibos dando plena e integral quitação; Movimentar a(s) conta(s) por meio eletrônico; Realizar operações de empréstimos e/ou financiamentos, renegociação de dívida, constituir crédito imobiliário, com ou sem garantia, com poderes para ajustar os valores, cláusula e condições dos empréstimos e/ou financiamentos; Assinar propostas, orçamentos, cartas de anuência, menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevação de crédito; Emitir e endossar Notas Promissórias, bem como, títulos de crédito, comercial, industrial, rural, cédulas bancárias em geral; Assinar contratos de abertura de Crédito, apólices de seguro, dar em garantia penhor, cédula e/ou hipoteca de bens pertencentes ao(a) outorgante; Promover, prestar fiança, aval, que referidas entidades houverem por bem exigir; Endossar e/ou descontar títulos de crédito; Fazer abatimentos; Caucionar títulos; Endossar e avalizar letras de Câmbio e duplicatas; Estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade, de compromisso de depositário e de renúncia de foro; Receber em nome do(a)s outorgante(s), citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais ou extrajudiciais, aceitar avaliações, utilizar o crédito aberto, na forma e pelos meios que forem ajustados; Vender os bens apenados e/ou hipotecados e aplicar o produto da venda na amortização e/ou liquidação da dívida contraída, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, renunciar direitos; Fazer acordos com poderes específicos para representar em negociações e renegociações de dívidas, assinar propostas ou contratos; Emitir, avalizar, sacar, aceitar, descontar, caucionar, vincular e entregar para Cobrança Duplicatas, notas promissórias, letras de Câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; Caucionar, descontar; transferir e endossar Warrants, conhecimentos de depósitos, assinando os competentes contratos; Assumir compromisso de Fiel Depositário(a) autorizar descontos, prorrogações de vencimentos; Entregar franco de pagamento, protestos e duplicatas; Estipular multa contratual; Prestar fiança e/ou aval em nome do(a)s Outorgante(s); Conceder outorga marital/uxória para contratação de operações, praticar todos os demais atos necessários ao fiel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Procuração que faz(em) e assina(m) na forma abaixo declarada.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem, que aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (17/08/2015), neste Serviço Notarial e Registral de 2.º Ofício, sito na rua Antônio José da Silva, nº 255-W, Centro, perante mim, Nilza Ramos Bastos, Tabeliã, compareceu como outorgante, a EMPRESA: **TAIAMÃ RENT A CAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 171-W, Sala 01, Centro, Município de Tangará da Serra-MT; devidamente inscrita no CNPJ nº **17.239.474/0001-93**; NIRE sob nº 51201340340/JUCEMAT, registrada aos 30/11/2012 e Última Alteração Contratual de nº 02, registrada sob nº 20149718624/JUCEMAT aos 16/12/2014, neste ato, representada por seu Sócio Administrador: **ADRIANA DELGADO SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº **891548 SSP/MT**, inscrita no CPF/MF sob nº **572.068.991-53**, residente e domiciliada à Rua Domingos Germano de Souza, nº 1720-W, Bairro Jardim Tangará II, nesta cidade de Tangará da Serra-MT e **GUSTAVO DELGADO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº **26121018 SEJSP/MT**, inscrito no CPF/MF sob nº **034.824.651-06**, residente e domiciliado à Rua Domingos Germano de Souza, nº 1720-W, Bairro Jardim Tangará II, nesta cidade de Tangará da Serra-MT; Reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim, Tabeliã, mediante apresentação dos documentos e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé; e por ele(a)(s) foi dito que, por este Público Instrumento nomeia(m) e constitui(cm) seu/sua procurador(a)(es): **SÉRGIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº **006307/0**, expedida aos 19/06/2008, na qual consta o nº do RG. **935289 SSP/MT**, inscrito no CPF/MF sob nº **514.745.491-87**, residente e domiciliado à Rua Domingos Germano de Souza, nº 1720-W, Bairro Jardim Tangará II, nesta cidade de Tangará da Serra-MT; **A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES, PARA: A) Gerir e administrar todos os negócios de interesse da empresa outorgante**, podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios da Outorgante; assinar e endossar duplicatas e títulos de Crédito, assim como notas de venda; emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; endossar e assinar duplicatas e descontá-las, avalizá-las; autorizar o protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações; **B) Contratar funcionários, registrá-los, admitir, demitir, fixar seus salários, assinar CTPS, dar baixa em CTPS, fazer acordos, assinar contratos, distritos, assinar Livros, Termos, representando-a, junto ao Juizado do Trabalho, Ministério do Trabalho; requerer e assinar Homologação, junto a qualquer estabelecimento e/ou Sindicato (s); podendo requerer, alegar, juntar, retirar e assinar todos papéis e documentos necessários e de interesse da Outorgante; dar informações e declarações, cumprir exigências e fazer provas; pagar taxas, dar recibos e quitações, fazer contratos de qualquer natureza, estipular cláusulas, condições, rescindi-los, alterá-los ou prorrogá-los; C) Participar de Concorrências Públicas, Carta Convite, Licitações, Tomada de Preços, Pregões e Leilões, perante quaisquer órgãos Públicos, Municipal, Estadual, Federal, Autarquias, e outros Órgãos mais que se fizerem necessários; podendo para tanto dito procurador, solicitar, requerer o que necessário for, apresentar e assinar propostas e documentos, rubricar, assinar Atas, concordar, discordar, aceitar, transigir, prestar esclarecimentos e informações, apresentar justificativas e declarações, pagar taxas, dar recibos e quitações, assinar contratos, estipular cláusulas e condições, concordar e discordar com as obrigações ali mencionadas, assinar recursos, decisões e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; D) Confere-lhe(s), ainda, poderes para representá-la, perante quaisquer repartições públicas, a nível Federal, Estadual, Municipal e suas respectivas Autarquias, nos demais Órgãos paraestatais, Secretaria de Governo, nas Empresas**



LIVRO: 0203 FOLHA: 200

PROCURAÇÃO QUE FAZ: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 17.239.474/0001-93, neste ato representada por GUSTAVO DELGADO SILVA, na forma abaixo declarada:

S A I B A M todos os que virem este público instrumento de procuração que, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, neste 4º Serviço Notarial compareceu como **OUTORGANTE: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Germano de Souza, n.º 1720, Setor W, Sala 01, Parque Tangará - Tangará da Serra/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 17.239.474/0001-93, neste ato representada por **GUSTAVO DELGADO SILVA**, brasileiro, declara ser solteiro, advogado, nascido aos 25/05/1995, em Tangará da Serra/MT, filho de Sérgio Antônio Silva e Adriana Delgado Silva, portador da cédula de identidade RG: 2612101-8 SEJSP/MT, expedida em 12/09/2011, e do CPF: 034.824.651-00, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano Costa Marques, n.º 369, Condomínio Pantanal, Apartamento 302, Torre Fauna, Jardim Aclimação - Cuiabá/MT, cuja identidade verifiquei pelos documentos apresentados, do que dou fé. E assim, pelo representante da Empresa Outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seus **PROCURADORES: SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 29/09/1975, portador da cédula de identidade RG: 935289 SSP/MT, e do CPF: 514.745.491-87, residente e domiciliado na Rua Domingos Germano de Souza n.º 1720, Parque Tangará - Tangará da Serra/MT, e **RENAN MILLER SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 17/06/1990, portador da cédula de identidade RG: 21167729 SSP/MT, e do CPF: 032.155.171-08, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano Costa Marques, n.º 369, Condomínio Pantanal, Apartamento 302, Torre Fauna, Jardim Aclimação - Cuiabá/MT, (dados fornecidos por declaração), a quem conferem amplos poderes para o fim especial de administrar a Empresa Outorgante **com reserva de iguais poderes, assinando em conjunto e/ou isoladamente**, podendo tratar de todos os negócios referentes a mesma, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu comércio ou firma, cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título lhe seja devido, passar recibo e dar quitação em nome da Firma Outorgante, abrir, movimentar e/ou encerrar conta corrente junto a qualquer estabelecimento bancário desta ou de outras praças, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, Agência n.º 2086, Operação n.º 003, Conta Corrente n.º 9542-6; podendo para tanto, emitir e endossar cheques, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, passar recibos e dar quitações, autorizar débitos e transferências através de cartas, sustar pagamentos de cheques, tomar ou receber ordens de pagamento ou de crédito, assinar, quitar, endossar duplicatas, depositar e levantar dinheiro em bancos, tomar saques, tratar de seus negócios junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios, Empresas Públicas e Particulares, inclusive perante o Detran, Ciretran, podendo participar pela firma em cartas convites, tomadas de preços, assinar atas, bem como representar a firma junto às Repartições Públicas Federais, Estadual, Municipal,



LIVRO: 0203 FOLHA: 201

Alli
ou

Autarquias e Economia Mista, com a finalidade de participar de concorrências públicas a serem efetuadas junto as citadas repartições, podendo para tanto ditos procuradores, apresentar propostas para as citadas concorrências, fazer e levantar cauções, dar lances, apresentar e assinar propostas, tomada de preços, requerer inscrição, oferecer preço, ajustar condições, apresentar reclamações contra irregularidade que houver, assinar todo e qualquer documentos que se fizer necessários, assinar contratos e distratos, retirar do correio, estações de estrada de ferro, rodagens e cias aéreas registrados, vales postais, encomendas e mercadorias, contratar e demitir empregados, assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas, contratar advogados conferindo-lhes poderes da cláusula "AD-JUDICIA" e seguintes do código de processo civil, para defender os interesses da aludida Empresa Outorgante, onde quer que figure como autora, ré, interveniente ou terceira interessada, em qualquer Instância, Fórum ou Tribunal, requerer falência de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, votar, ser votado, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, enfim praticar todos os poderes indispensáveis para representar a Empresa Outorgante praticando tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho do presente mandato, ficando claro que os poderes acima descritos serão utilizados estritamente em operações do interesse da sociedade e não estranhas ao objetivo social da empresa, sendo vedado o subdeleçamento. Esta Procuração terá validade por 05 (cinco) anos. Os elementos relativos a qualificação e identificação dos procuradores, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo representante da Empresa Outorgante, que por eles se responsabiliza. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: NEGATIVO - código HASH: 0993.2cc3.dece.5079.c8cd.2365.e44f.52c9.e0d9.f226.E de como assim o disse, do que dou fé, lhei e lavrei este instrumento, que após lido e achado conforme, outorga, aceita, e assina. Eu, *Cláudia Regina Sueza*, CLAUDIA REGINA SUEZA Escrevente, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo assinaturas. Eu Tabeliã dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 89,10

Gustavo Delgado Silva
TAMAMA EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
GUSTAVO DELGADO SILVA
Representante

Em test, *Alli* da verdade,

Alolina
OTHILIA ALZITA PEREIRA DA SILVA MOLINA
Tabeliã

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código da Serventia: 060
Selo de Controle Digital Código do Ato: 19 Selo: B JL19294 - R\$ 89,10 Consulte no site: www.tjmt.jus.br/selos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.226.610/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MT RESGATE EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT RESGATE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DAS CANELAS	NÚMERO 2152W	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP 78.450-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BEIJA FLOR	MUNICÍPIO NOVA MUTUM	UF MT
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOANTONIOTGA@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9997-8581
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2021** às **11:14:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.226.610/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MT RESGATE EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DAS CANELAS	NÚMERO 2152W	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	------------------------	----------------------

CEP 78.450-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BEIJA FLOR	MUNICÍPIO NOVA MUTUM	UF MT
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOANTONIOTGA@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9997-8581
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2021** às **11:14:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	38.226.610/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	MT RESGATE EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO ANTONIO DA SILVA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/05/2021 às 11:14 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

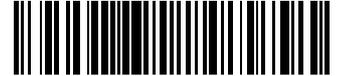
2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MT RESGATE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000130754

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA MUTUM

Local

26 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600297294 em 26/08/2020 da Empresa MT RESGATE EIRELI, CNPJ 38226610000180 e protocolo 201004801 - 26/08/2020. Autenticação: 69B3E2F2EB4F9837A679F38B51AB4C6537D0EA9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398864 e o código de segurança iG4Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

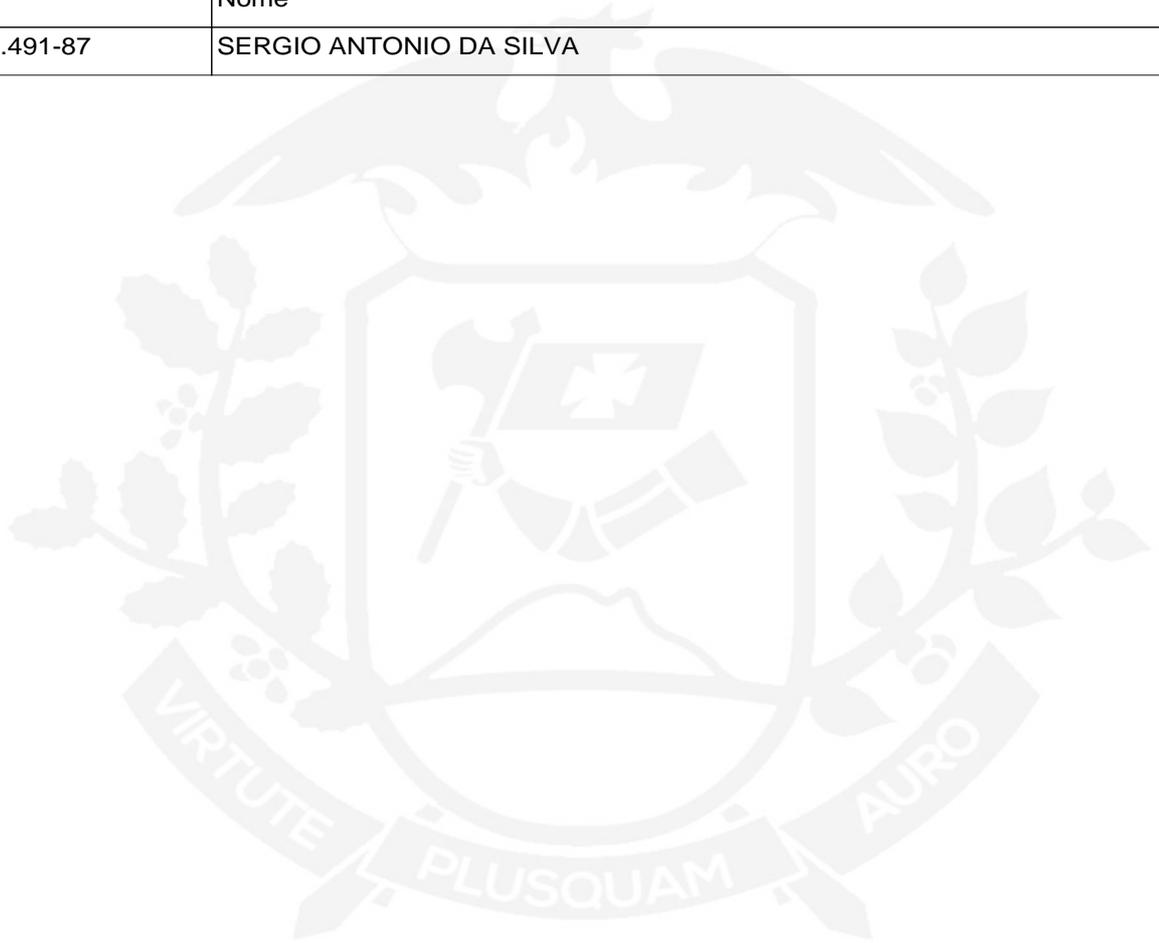
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/100.480-1	MTP2000130754	26/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
514.745.491-87	SERGIO ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MT RESGATE EIRELI

SERGIO ANTONIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, TECNICO EM CONTABILIDADE, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 514.745.491-87, documento de identidade 6307/O-8, CRC, MT, com domicílio / residência a RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA, número 1720-W, bairro / distrito PARQUE TANGARA, município TANGARA DA SERRA - MATO GROSSO, CEP 78.300-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MT RESGATE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MT RESGATE.

Cláusula Segunda - O objeto será ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR, LOCACAO AMBULANCIAS, ONIBUS, VANS, MICRO ONIBUS, COM E SEM CONDUTOR, SERVICOS DE REMOcoes DE PACIENTES EM AMBULANCIAS SIMPLES REMOCAO, UTI MOVEL, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, GESTAO DE SAUDE, FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAIS PARA TERECEIROS, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONA, NUTRIACO, PISCOLOGIA, ODONTOLOGIA, ATIVIDADE MEDICA, GESTAO HOSPITALAR COM MAO DE OBRA PROPRIA, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS: CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALRES, VENTILADORES PULMONAR, RAO X, TOMOGRAFO, ULTRASSON, BOMBA DE INFUSAO, CARDIOVERSOR, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO: CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES, APIRADORES, MULETAS, CAMAS HOSPITARES, SUPORTE DE SORO, ESCADAS, CADEIRA DE BANHO, CILINDROS DE OXIGENIO, REGULADORES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DAS CANELAS, número 2152W, bairro / distrito LOTEAMENTO BEIJA FLOR, município NOVA MUTUM - MT, CEP 78.450-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MT RESGATE EIRELI

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de NOVA MUTUM - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

NOVA MUTUM, 25 de Agosto de 2020.

SERGIO ANTONIO DA SILVA

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MTP2000130754



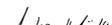
MT81698370

2/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600297294 em 26/08/2020 da Empresa MT RESGATE EIRELI, CNPJ 38226610000180 e protocolo 201004801 - 26/08/2020. Autenticação: 69B3E2F2EB4F9837A679F38B51AB4C6537D0EA9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398864 e o código de segurança iG4Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

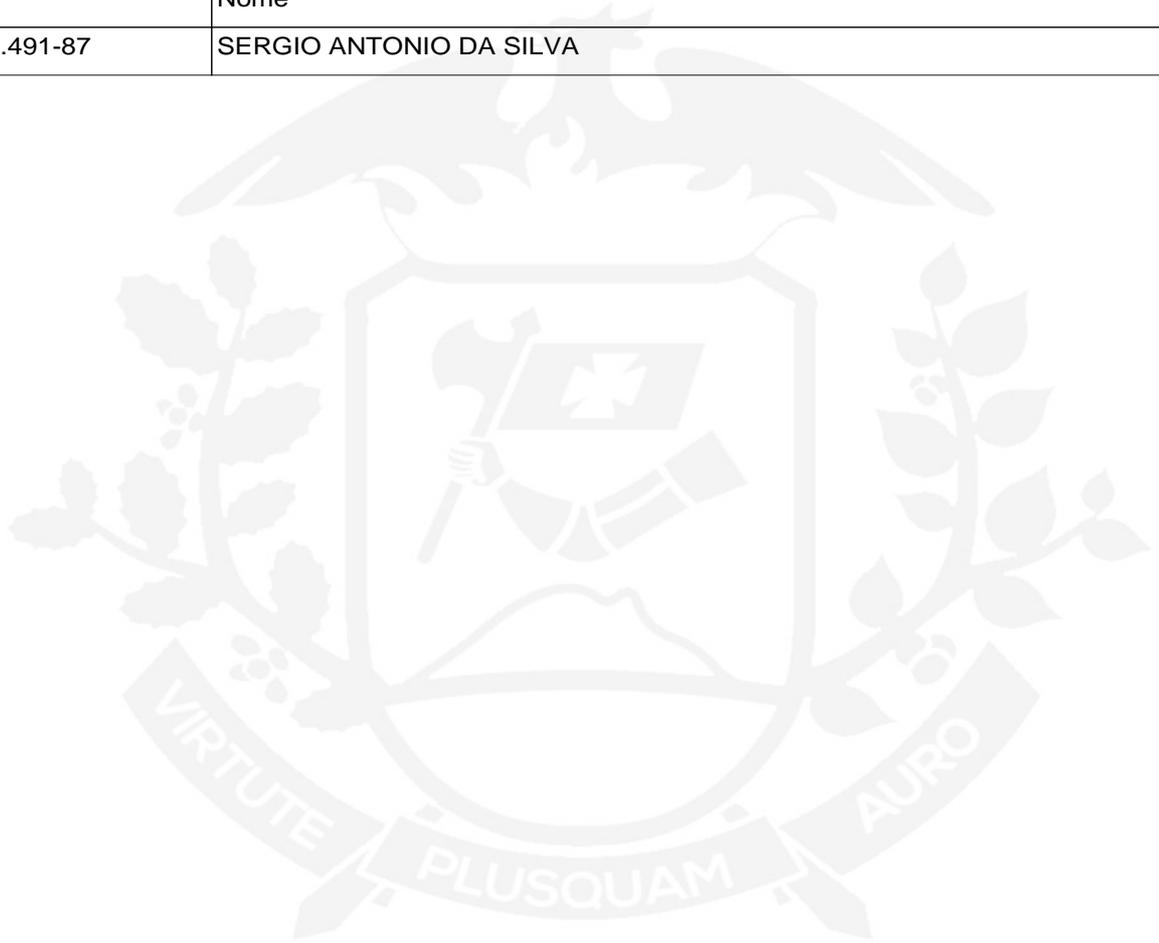
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/100.480-1	MTP2000130754	26/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
514.745.491-87	SERGIO ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/100.480-1, em 26/08/2020 da empresa: MT RESGATE EIRELI, nire: 5160029729-4, foi deferido digitalmente sob o número 51600297294, em 26/08/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
514.745.491-87	SERGIO ANTONIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
514.745.491-87	SERGIO ANTONIO DA SILVA

Cuiabá, quarta-feira, 26 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2020, às 07:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/100.480-1.



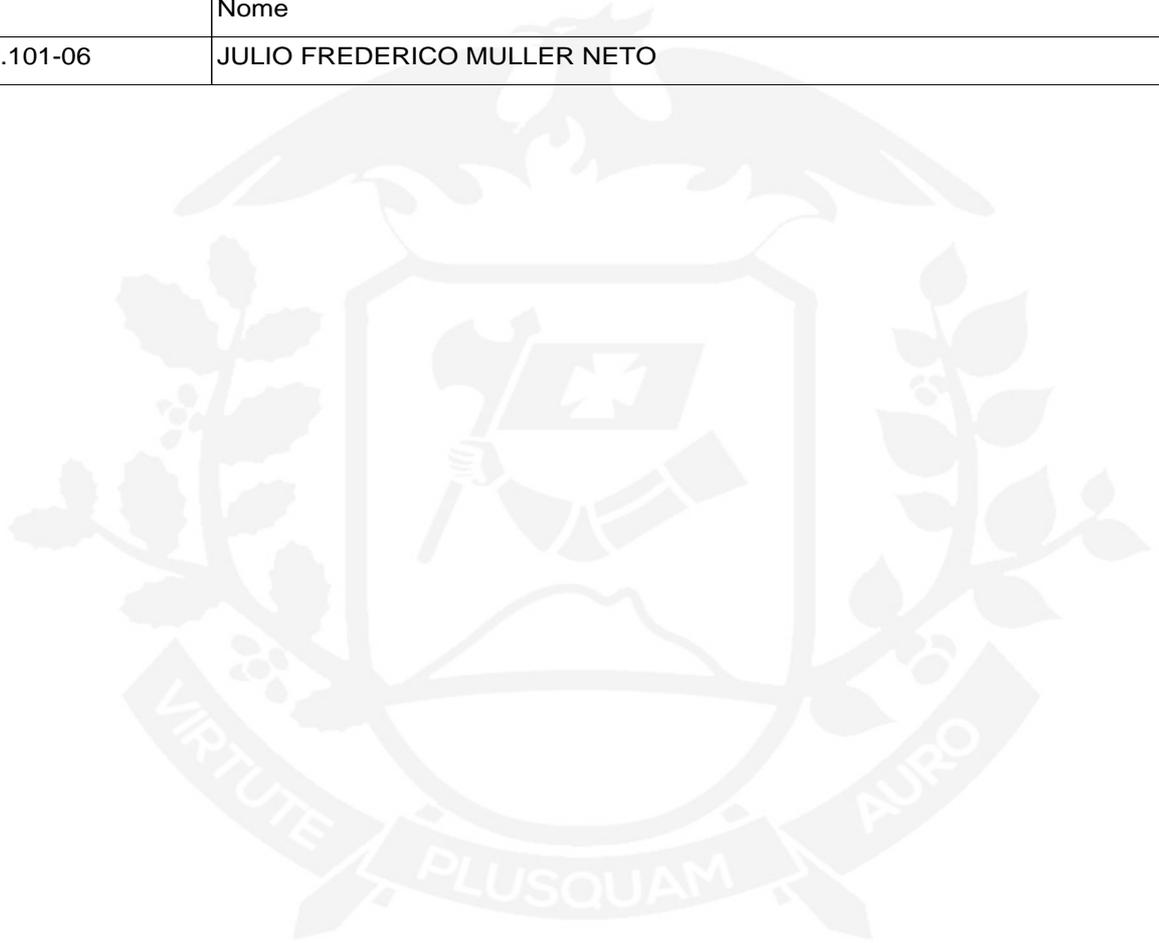


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 26 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600297294 em 26/08/2020 da Empresa MT RESGATE EIRELI, CNPJ 38226610000180 e protocolo 201004801 - 26/08/2020. Autenticação: 69B3E2F2EB4F9837A679F38B51AB4C6537D0EA9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000398864 e o código de segurança iG4Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 03/06/2021

CNES: 9070052 Nome Fantasia: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS CNPJ: 17.239.474/0001-93
 Nome Empresarial: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: RUA DOMINGOS GERMANO DE SOUZA Número: 1720 Complemento: SALA 01 W
 Bairro: JARDIM TANGARA Município: 510795 - TANGARA DA SERRA UF: MT
 CEP: 78300-000 Telefone: 33262590/332621 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 005
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE- Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RICARDO ANTONIO DE PAULOS
 Cadastrado em: 12/10/2016 Atualização na base local: 22/10/2020 Última atualização Nacional: 04/05/2021
 Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
SADT	SUS
VIGILANCIA EM SAUDE	PARTICULAR

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	PROPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
103	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
103 - 001	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS	AMBULANCIA DE TRANSPORTE	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	17	17	SIM
Desfibrilador	9	9	SIM
Incubadora	5	5	SIM
Monitor de ECG	6	6	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	1	1	SIM
Respirador/Ventilador	8	8	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA	706204538614264		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
LUIZ CARLOS DELGADO	700403931002145		515135	SOCORRISTA (EXCETO MEDICOS E ENFERMEIROS)	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		5	0	0	5
LUIZ CARLOS DELGADO	700403931002145		782320	CONDUTOR DE AMBULANCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		5	0	0	5
MARILZA MARQUES FIGUEREDO	201700787650018		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
RENAN MILLER SANTOS DA SILVA	704003354138464		515135	SOCORRISTA (EXCETO MEDICOS E ENFERMEIROS)	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		10	0	0	10
RICARDO ANTONIO DE PAULOS	980016278545727		225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
SERGIO ANTONIO DA SILVA	707406016108071		252105	ADMINISTRADOR	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		10	0	0	10
STELA REGINA SOCOLOSKI THEREZAN	700107989761312		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 03/06/2021

CNES: 0221392 Nome Fantasia: TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS CNPJ: 08.248.062/0001-29
 Nome Empresarial: A DELGADO SOLUCOES Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: BATISTA DAS NEVES Número: 558 Complemento: --
 Bairro: CENTRO NORTE Município: 510340 - CUIABA UF: MT
 CEP: 78005-190 Telefone: (65) 3359-6342 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE MOVEL TERRESTRE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RICARDO ANTONIO DE PAULOS
 Cadastrado em: 10/08/2020 Atualização na base local: 06/08/2020 Última atualização Nacional: 31/05/2021

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

006 - ATENCAO DOMICILIAR

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

012 - UNIDADE DE ATENCAO DOMICILIAR

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	PROPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
103	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
103 - 001	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS	AMBULANCIA DE TRANSPORTE	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE MOVEL TERRESTRE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	8	8	NÃO
Debitometro	7	7	NÃO
Desfibrilador	3	3	NÃO
Incubadora	1	1	NÃO
Marcapasso Temporario	2	2	NÃO
Monitor de ECG	2	2	NÃO
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	4	4	NÃO
Reanimador Pulmonar/AMBU	12	12	NÃO
Respirador/Ventilador	4	4	NÃO

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	2	2	NÃO
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito			
RESIDUOS BIOLOGICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA	706204538614264		223505	ENFERMEIRO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	44	0	44
PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO	708407735291465		782320	CONDUTOR DE AMBULANCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
RICARDO ANTONIO DE PAULOS	980016278545727		225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --